SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1848

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022
ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI., Inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais prédios da Administração Pública Municipal.**
Valor: R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: **12 meses**;
Celebração: 28/07/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Marben Rogerio Dorville de Moura.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7892/13
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Contratada: **M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI., Inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25**;
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais prédios da Administração Pública Municipal.**
Valor: R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: **12 meses**;
Celebração: 28/07/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Marben Rogerio Dorville de Moura.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:3DA3FF6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 048/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50 com sediada na Rua Sargento Silvino Macêdo – Garanhuns - PE.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 47.524,96 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 08: Valor Total: R$ 25.870,00
– ITEM 11: Valor Total: R$ 21.654,96

CELEBRAÇÃO: 25 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
RAÍSSA RABELO FERREIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:608FCC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 048/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 11.142.252/0001-88 com sediada na Rod. Prefeito João Juiz da Silva – Passo de Torres - SC.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 07: Valor Total: R$ 4.900,00

CELEBRAÇÃO: 25 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:80A98C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 048/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa COMERCIAL FLEX EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.819.055/0001-05 com sediada na Rua 93 – Goiânia - GO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 34.201,83 (trinta e quatro mil e duzentos e um reais e oitenta e três centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 17: Valor Total: R$ 2.802,62
– ITEM 18: Valor Total: R$ 23.052,15
– ITEM 19: Valor Total: R$ 8.347,06

CELEBRAÇÃO: 26 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA BRANDÃO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:811BBE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 048/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa J R ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.446.741/0001-12 com sediada na Rua Luiz Alberto Dantas – Parnamirim - RN.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.844,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 13: Valor Total: R$ 12.844,00

CELEBRAÇÃO: 26 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JOSÉ RAMALHO DE ARAÚJO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:7401DB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 048/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.406.657/0001-33 com sediada na Rua 49 – Cuiabá - MT.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 14: Valor Total: R$ 40.000,00

CELEBRAÇÃO: 26 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /SIDINEIA STRAPPAZON MUHLBEIER – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:813F1561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 048/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.535/0001-72 com sediada na Rua 64 – Goiânia - GO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 02: Valor Total: R$ 55.350,00

CELEBRAÇÃO: 30 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
PAULO CÉSAR FORTALEZA MEDEIROS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:FC70BBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 048/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº

19.197.721/0001-61 com sediada na Rua Divina Pastora, Aracaju - SE.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 10: Valor Total: R$ 2.562,00

CELEBRAÇÃO: 01 de junho 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
VALDETE DOS SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:25A9C49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 886, DE 15 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 886, de 15 de julho de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 650/2015 – SMGPPD.

R E S O L V E:

I- Conceder a **MARINETE MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora de CPF . 843.154.314-00 e RG. 1.299.197 SSP/AL, ***Pensão por morte*** de seu companheiro LAURO ZACARIAS DA SILVA, ex-servidor (a) desta municipalidade, ocupante do cargo de GARI, portador de matrícula nº 8325-9, falecido em 13 de março de 2015, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art.8º, inciso I, Art.27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Art. 47, inciso I, Art.48 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de março de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:28B6DCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1.935, DE 12 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA Nº 1.935, de 12 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 496/2014 – SMGPPD.

R E S O L V E:

I- Conceder a MARIA EUNICE JOVINO, portadora de CPF . 564.487.324-20 e RG . 806.176 SSP/AL, ***Pensão por morte*** de seu cônjuge JOSÉ JOVINO SUBRINHO, ex-servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matrícula nº 4457-1, falecido em 19 de abril de 2014, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art.8º, inciso I, Art.27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Art. 47, inciso I, Art.48 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de abril de 2014.
Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA

Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4454BC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1.284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1.284, de 14 de dezembro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.538/2015 – SMGPPD.

R E S O L V E:

I- Conceder a **JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA**, nascido em 05.10.1998 e **VICTORIA MARIA CORDEIRO DA SILVA**, nascida em 25.02.2002, ***Pensão por morte*** de seu genitor **GERSON FERREIRA DA SILVA**, ex-servidor Inativo desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matrícula nº 4229-3, falecido em 19 de março de 2015, representados por sua genitora: **MARIA BETANIA CORDEIRO DA SILVA**, portadora de CPF N. 091.394.714-40 e RG Nº1.554.219 SSP/SE, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e II e § 8º da Constituição Federal de 1988, observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art.8º, inciso I, Art.27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Art. 47, inciso I, Art.49 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de março de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA

Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:658FC1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19091.2021/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado, a empresa Construtora Alfa Ltda, nome de fantasia Construtora Alfa, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, com endereço na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, Anexo A, Centro – Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R$ 4.419.422,72 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

CELEBRAÇÃO: 25/07/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.0020 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, atendendo ao que consta no Processo nº 19091/2021, que originou a Concorrência nº 02/2021, Homologada em 07/07/2022.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Laura Cristiane de Souza – p/ Interveniente; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; e Tarley Batista Brunet – p/ Contratada.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F438B0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 965, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº 965, de 12 de agosto de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 960/2015 – SMGPPD.

R E S O L V E:

I- Conceder a **NAYARA DOS SANTOS SOUZA**, portadora de CPF. 082.983.814-75 e RG. 361.848-45 SEDS/AL,nascida em 11 de setembro de 1996, ***Pensão por morte*** de sua genitora **MARIA BISPO DOS SANTOS SOUZA**, ex-servidora inativa, desta municipalidade, portadora de portadora de matrícula nº 10601-8, tendo em vista o falecimento do ex-pensionista **JOSÉ DE SOUZA**, em 10 de fevereiro de 2015, seu genitor nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art.8º, inciso I, Art.27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Art. 47, inciso I, Art.48 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:12D3DB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19078.2021/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado, a empresa Construtora Alfa Ltda, nome de fantasia Construtora Alfa, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, com endereço na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, Anexo A, Centro – Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Povoado Vila São Francisco no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R$ 4.419.422,72 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

CELEBRAÇÃO: 25/07/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.20030.00004 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, atendendo ao que consta no Processo nº 19078/2021, que originou a Concorrência nº 03/2021, Homologada em 11/05/2022.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Laura Cristiane de Souza – p/ Interveniente; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; e Tarley Batista Brunet – p/ Contratada.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:390D96F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19079.2021/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado, a empresa Construtora Alfa Ltda, nome de fantasia Construtora Alfa, inscrita no CNPJ sob nº

04.020.209/0001-78, com endereço na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, Anexo A, Centro – Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Residencial Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R$ 4.419.422,72 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

CELEBRAÇÃO: 25/07/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.20030.00004 – Obras e Instalações; e 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.0020 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, atendendo ao que consta no Processo nº 19079/2021, que originou a Concorrência nº 04/2021, Homologada em 11/05/2022.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Laura Cristiane de Souza – p/ Interveniente; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; e Tarley Batista Brunet – p/ Contratada.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F8C9D1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19081.2021/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado, a empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, nome de fantasia C. B. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, com endereço na Rua Boa Vista, nº 231, Centro – Porto Real do Colégio/AL, CEP: 57.290-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R$ 4.294.101,29 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e vinte e nove centavos).

CELEBRAÇÃO: 26/07/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.20020 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, atendendo ao que consta no Processo nº 19081/2021, que originou a Concorrência nº 05/2021, Homologada em 17/05/2022.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Laura Cristiane de Souza – p/ Interveniente; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; e Rui Rocha de Melo – p/ Contratada.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:17D4A86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19086.2021/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado, a empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, nome de fantasia C. B. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, com endereço na Rua Boa Vista, nº 231, Centro – Porto Real do Colégio/AL, CEP: 57.290-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Manoel Teles no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R$ 4.294.101,29 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e vinte e nove centavos).

CELEBRAÇÃO: 26/07/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.20020 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, atendendo ao que consta no Processo nº 19086/2021, que originou a Concorrência nº 06/2021, Homologada em 17/05/2022.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Laura Cristiane de Souza – p/ Interveniente; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; e Rui Rocha de Melo – p/ Contratada.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:DB642106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19088.2021/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado, a empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, nome de fantasia C. B. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, com endereço na Rua Boa Vista, nº 231, Centro – Porto Real do Colégio/AL, CEP: 57.290-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R$ 4.294.101,29 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e vinte e nove centavos).

CELEBRAÇÃO: 26/07/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.20020 – Obras e Instalações; e 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.0020 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, atendendo ao que consta no Processo nº 19088/2021, que originou a Concorrência nº 07/2021, Homologada em 11/05/2022.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Laura Cristiane de Souza – p/ Interveniente; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; e Rui Rocha de Melo – p/ Contratada.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:5A61EACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19092.2021/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado, a empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.810/0001-20, com endereço na Rua Doutor João Malaquias, nº 77, Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-670.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R$ 4.313.595,37 (quatro milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

CELEBRAÇÃO: 28/07/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.2010.1116 – Inova + Educação – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesas 4.4.9.0.51.0020 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, atendendo ao que consta no Processo nº 19092/2021, que originou a Concorrência nº 08/2021, Homologada em 07/07/2022.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Laura Cristiane de Souza – p/ Interveniente; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; e Márcio Tenório Peixoto Filho – p/ Contratada.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:B26F31E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 017/2022 E 018/2022

Aviso de Autorização
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº017/2022, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 referente ao processo 056.2022/02 CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONFECÇÃO DOS DIÁRIOS DE CLASSE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: SUPER GRÁFICA & EDITORA EIRELI, CNPJ nº 42.730.356/0001-20- Valor do Contrato R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) – Vigência 12 (doze) meses.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças**.**

Extrato do Contrato
Contrato Nº 041/2022– Processo Licitatório nº 056.2022/02– Dispensa Nº 017/2022 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratado: SUPER GRÁFICA & EDITORA EIRELI, CNPJ nº 42.730.356/0001-20– Objeto CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONFECÇÃO DOS DIÁRIOS DE CLASSE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Valor do Contrato: Contrato R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Município de Batalha/AL
Aviso de Autorização
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº018/2022, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 referente ao processo 055.2022/02 AQUISIÇÃO DE SONDA GASTROSTOMIA, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa**:** COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.313.995/0001-03- Valor do Contrato R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais) – Vigência 60 (sessenta) dias.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças**.**

Extrato do Contrato
Contrato Nº 040/2022– Processo Licitatório nº 055.2022/02– Dispensa Nº 018/2022– Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratado: COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.313.995/0001-03– Objeto AQUISIÇÃO DE SONDA GASTROSTOMIA– Valor do Contrato R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais) – Vigência 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B0A8CA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº 054.2022/002. Tipo Menor Preço pelo Objeto. Execução Indireta. Regime de Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para construção das contenções e proteções das calçadas na Avenida Afrânio Lages do Município de Batalha/AL e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 15/08/2022 - 10h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na à Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL. O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com, e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município, através do site: https://www.batalha.al.gov.br/.

ÍTALLO ROGER GÓES COSTA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AB1BA2DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Agrícola destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Interessados entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 05 dias contados a parti data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 28 de julho de 2022.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8121B793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 02/2022, firmado em 01/07/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originária do Pregão Eletrônico n° 008/2021 realizado pelo Município de Piaçabuçu/AL; Empresa Vencedora: GRK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.352.120/0001-08; Objeto: prestação de serviços de serviços de Coleta de Lixo, Transporte e Limpeza Urbana e dos Povoados do Município de Belo Monte/AL; Amparo: art. 22º, § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Processo: 01140008/2022.

Belo Monte/AL, 28/07/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F3470D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2022, firmado em 04/07/2022, com a empresa GRK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.352.120/0001-08; Objeto: prestação de serviços de serviços de Coleta de Lixo, Transporte e Limpeza Urbana e dos Povoados do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Adesão a Ata de Registro de Preços 02/2022, Termo de Adesão 02/2022; Processo: 04040190/2022; Vigência: 06 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo e Iluminação Pública – SEMURB / Funcional Programática: 18.1818.15.122.0001.2039 – Manut. Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Iluminação Pública / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R$ 917.126,40; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada Marcos Antonio de Oliveira.

Belo Monte/AL, 28/07/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D5A5ACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

Espécie: Termo de Aditamento 01/2022 ao Contrato nº 51/2021, firmado em 10/07/2021, com a empresa 9MIX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.647.913/0001-74; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 05170021/2021; Valor: R$ 63.216,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Contratado, Jhonathan Jamerson Alves da Silva.

Belo Monte/AL, 28/07/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:74531272

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

Espécie: Termo de Aditamento 01/2022 ao Contrato nº 52/2021, firmado em 13/07/2021, com a empresa POWER INTERNET LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 14.443.186/0001-68; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 06010002/2021; Valor: R$ R$ 22.770,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Contratado, Rodolfo Gonçalves Feitosa.

Belo Monte/AL, 28/07/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0460AD92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇOES, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.236.193/0001-84, para aquisição de Medicamentos e correlatos. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 240.885,25 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Retornando os autos para a secretaria municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AC2D86A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PROTEC POÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.101.277/0001-15, para aquisição de Bomba Trifásica. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).
Retornando os autos para a secretaria municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E92A6B3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 003/2021, firmado entre o Município de Branquinha/AL e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO JUNTOS PELO SOCIAL", oriundo do chamamento público nº 003/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de BRANQUINHA - ALAGOAS. Data da Assinatura: 28/07/2022. Vigência 60 dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de Branquinha/AL, RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES – Prefeito; pelo ISDA, ISADORA MOSQUERA CAVALCANTE MOTA - Presidente.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A8273BE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 002/2021, firmado entre o Município de Branquinha/AL e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO JUNTOS PELA Saúde", oriundo do chamamento público nº 002/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de BRANQUINHA - ALAGOAS. Data da Assinatura: 28/07/2022. Vigência 60 dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de Branquinha/AL, RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES – Prefeito; pelo ISDA, ISADORA MOSQUERA CAVALCANTE MOTA - Presidente.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B559288C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 004/2021, firmado entre o Município de Branquinha/AL e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO JUNTOS PELA ADMINISTRAÇÃO", oriundo do chamamento público nº 004/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de BRANQUINHA – ALAGOAS. Data da Assinatura: 28/07/2022. Vigência 60 dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de Branquinha/AL, RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES – Prefeito; pelo ISDA, ISADORA MOSQUERA CAVALCANTE MOTA - Presidente.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:85AF205C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 001/2021, firmado entre o Município de Branquinha/AL e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO JUNTOS PELA educação", oriundo do chamamento público nº 001/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de BRANQUINHA - ALAGOAS. Data da Assinatura: 28/07/2022. Vigência 60 dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de Branquinha/AL, RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES – Prefeito; pelo ISDA, ISADORA MOSQUERA CAVALCANTE MOTA - Presidente.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B1FBB823

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **002/2022 - PMC** que era até **25/07/2022** passando a partir da assinatura deste, para **16/01/2022**, referente à Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para construção de 50 unidades habitacionais, inclusive pavimentação, rede de água e elétrica, conforme **Termo de Convenio nº 001/2021** da Secretaria de Estado da Infraestrutura (**SEINFRA)** celebrado com o Município da Cacimbinhas/AL, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especifica, obedecendo às normas técnicas pertinentes a todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme especificações constantes do projeto básico, nas quantidades e especificações e exigências estabelecidas no termo de adesão e do contrato. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE CACIMBINHAS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58**. **CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **SIGNATÁRIOS: HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade **RG nº**

1.615.401 SSP/AL, inscrito no **CPF/MF sob o nº 049.250.874-79** e pela contratante e **RICARDO VOSS VILLANUEVA**, portador da cédula de identidade nº 1.253.808 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 001.037.664-05 pela contratada.
HUGO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4C9955B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 321042/2022 - EDITAL Nº 094/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 11 de agosto de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29/07/2022 às 08:30 horas até 11/08/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites *https://bnc.org.br/* e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 28 de julho de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9FA09E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1086/2022 - EDITAL Nº 095/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: IMPRESSORA LASER, AUTOTRANSFORMADOR, ESTABILIZADORES E BATERIA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 11 de agosto de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29/07/2022 às 08:30 horas até 11/08/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site:*https://bnc.org.br/*- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites*https://bnc.org.br*/e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre/AL, 28 de julho de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0A839265

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/08/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 28 de julho de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:9A6B16E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CANAPI - IPREV /CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL,
RESOLVE:
CONVOCAR a Sra. NAJARA DE LIMA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 055.026.884-70, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a Junta Médica Oficial do Município, localizada na Avenida Joaquim Tetê, S/N, centro, nesta cidade, para a realização de perícia médica, munida de prova de identidade, atestado e/ou relatório médico e exames complementares; sob pena de arquivamento do processo administrativo n. 120220802003/2022, por falta de interesse.

Canapi-AL, 28 de julho de 2022.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente – IPREV/Canapi

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:C2492CC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

A Prefeitura de Capela/AL torna público a realização de Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com as secretarias municipais de administração, assistência social, educação e saúde, objetivando a operacionalização dos programas administração pública desenvolvida, fortalecimento e convivência social, valorizando a educação e ações e serviços de saúde, respectivamente, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos. Prazo para entrega das propostas técnicas e envelopes de documentação: 31/08/2022, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:064923C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2022, que objetiva: Aquisição Emergencial de kits de higiene pessoal, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 2.724,80.

Coité do Nóia - AL, 25 de Julho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D11F80B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00017/2022. OBJETO: Aquisição Emergencial de kits de higiene pessoal, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Renda. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/07/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B1AB7E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Emergencial de kits de higiene pessoal, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3390.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 22/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00074/2022 - 26.07.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 2.724,80.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:94616526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2022, que objetiva: Aquisição emergencial de kits de limpeza, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 2.789,54.
Coité do Nóia - AL, 25 de julho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:530CDD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00018/2022. OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/07/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9062D191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3390.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 22/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00075/2022 - 26.07.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 2.789,54.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DDACFDF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, no dia 12/08/2022 às 08:30hrs, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:43A68790

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 51/2022

Processo nº: 05200007/2022
Ata de Registro de Preços nº 51/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 32.426.859/0001-53.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carros para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Thiago Delano Gonçalves Trindade pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1428B490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 53/2022

Processo nº: 05200007/2022
Ata de Registro de Preços nº 53/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: JRCA VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº: 26.562.837/0001-18.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carros para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Epitácio Roberto Dantas Neto pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:469E38AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2022

Estabelece e regulamenta o Censo Funcional dos Servidores Públicos ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta, aposentados e pensionistas do Município de Craíbas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, demais normas vigentes e,
Considerando o que estabelece o § 4º do art. 3° e o art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, que determina a periodicidade do Censo Previdenciário.

Considerando ainda a necessidade da realização de um levantamento contendo um relatório sintético da situação funcional dos servidores, objetivando auxiliar a nova gestão na organização administrativa do serviço público oferecido à população craibense,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos deste decreto, o CENSO FUNCIONAL de servidores do Município de Craíbas, ficando convocado os servidores ativos efetivos, bem como os aposentados e pensionistas (para fins de prova de vida) e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS.
§ 1º O CENSO FUNCIONAL é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, aposentados e pensionistas, bem como para os seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS.
§ 2º Os servidores municipais, ativos, aposentados e pensionistas, bem como os seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, obrigatoriamente, prestarão informações quando solicitados, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, estejam ausentes de suas atividades.
Art. 2º O CraíbasPrev será o órgão responsável:
I - pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades do Censo Funcional;
II - pela fiscalização da execução do CENSO FUNCIONAL;
III - pela transmissão dos dados para o CADASTRO NACIONAL de Informações Sociais.
Art. 3º Os recursos financeiros para o custeio da realização do CENSO FUNCIONAL, no que couber, correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município de Craíbas.
Art. 4º O referido CENSO FUNCIONAL será realizado no período de 05 de agosto a 09 de setembro de 2022, das 8:00h às 16:00h, de acordo com o estabelecido nos incisos I e II:
I - o Censo ocorrerá no Auditório Municipal, para melhor atendimento, evitando ainda as aglomerações.
II - a convocação dos servidores a serem recenseados será dividido por secretaria, conforme o seguinte cronograma:
a) dia 05 de agosto, atendimento aos servidores da Secretaria de Assistência Social;
b) de 08 a 10 de agosto, atendimento aos servidores da Secretaria de Administração em geral;
c) de 15 a 18 de agosto, atendimento aos servidores da secretaria de Saúde;
d) de 22 a 25 e 29 a 31 de agosto, atendimento aos servidores da Educação;
e) de 5 a 9 de setembro aposentados e pensionista, comparecer portando documento de identificação pessoal, tais como: RG, CNH ou carteira de trabalho.
Art. 5º O Município de Craíbas, através do CraíbasPrev, poderá elaborar, se preciso, plano de execução dos serviços para realização do CENSO FUNCIONAL, observado o disposto neste Decreto.
Art. 6º Os servidores efetivos ativos, os aposentados e pensionistas, bem como os seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, deverão comparecer aos seus respectivos locais de atendimento, conforme estabelecido no art. 4º deste Decreto, munido de cópia colorida das seguintes documentações:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CNH – obrigatória para os cargos de motorista;
d) carteira de registro em conselho profissional, quando indispensável a investidura no cargo;
e) Título de Eleitor;
f) comprovante de nível de escolaridade e/ou cursos profissionalizantes;
g) PIS/PASEP;
h) comprovante de residência;
i) Ato de Nomeação (Portaria) e Termo de Posse;
j) Certidão de Registro Civil, conforme estado civil (nascimento, casamento com ou sem averbações de divórcio e/ou certidão de óbito, conforme o caso);
k) CPF ou Certidão de Nascimento dos dependentes previdenciários;
l) Declaração de Lotação, devidamente preenchida e assinada por ambas as partes;
m) Ficha Funcional;

n) foto 3x4;
o) CTC INSS – CNIS;
p) declaração de licença sem vencimento início e término;
q) conta bancária;
r) comprovação de nível de graduação (Servidores da Educação).
Art. 7º O CENSO FUNCIONAL será precedido de ampla divulgação, sendo obrigatória a sua divulgação em meio oficial de publicação do Município, no sítio oficial do Município, nos murais de avisos dos Órgãos Municipais e, opcionalmente, para amplificar o alcance do ato, em redes sociais, rádios, carro de som, e em outros meios de comunicação considerados relevantes.
Art. 8º A execução do CENSO FUNCIONAL dos servidores ativos efetivos, dos aposentados e pensionistas, bem como dos seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, compete ao CraíbasPrev, cabendo a outros órgãos cooperar com a sua execução, de forma objetiva e segura, mantendo todos os cuidados preventivos relativos à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), observando-se os protocolos de segurança definidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, assim como:
I - recepcionar os convocados, auferindo sua temperatura e disponibilizando o álcool a 70% para todos os servidores, ao entrar e ao sair dos locais de atendimento;
II - verificar documentos;
III - efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário.
§ 1º Os convocados deverão apresentar a sua documentação e a de seus respectivos dependentes previdenciários, quando houver, durante a execução do CENSO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º deste Decreto.
§ 2º Não serão recadastrados os convocados que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado.
Art. 9º O CENSO FUNCIONAL é de caráter obrigatório e presencial, devendo os convocados, comparecer, munidos da documentação, no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 5º deste Decreto, para realização do CENSO acima descrito.
§ 1º Poderá ser realizado recenseamento por visita domiciliar ou hospitalar dos convocados, que se encontrarem incapacitados para comparecerem ou se locomoverem até o local do CENSO FUNCIONAL instituído por este decreto, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação.
§ 2º Na impossibilidade de comparecimento, no caso de os convocados se encontrarem reclusos em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.
§ 3º No caso de convocados cedidos, com ou sem ônus a outros Órgãos que não integram a estrutura administrativa do Município de Craíbas, a comprovação da legalidade da cessão se dará por meio de declaração do Órgão Cessionário.
§ 4º Os convocados que não realizarem o referido CENSO FUNCIONAL, que tem como finalidade a atualização da base de dados funcionais dos servidores, terá retido o pagamento, respectivamente, de sua remuneração e de seus proventos, a partir do mês subsequente à data fixada para o seu recadastramento, ficando a liberação condicionada à realização do CENSO FUNCIONAL.
Art. 10. Os órgãos da Administração Pública deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da convocação e execução do CENSO FUNCIONAL, facilitando a divulgação, indicando servidores dos seus respectivos quadros funcionais, para acompanhamento e orientação aos demais servidores, se necessário, na forma requerida pelo CraíbasPrev, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste decreto e na Instrução do CraíbasPrev.
Art. 11. O público-alvo convocado para o recenseamento é responsável pela veracidade das informações a serem prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais pelo eventual fornecimento de informações falsas.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 34, de 28 de julho de 2022, publicado no Mural de Publicações, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28/07/2022).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:41575D7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 05270052/2022 - Primeiro termo aditivo de realinhamento referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2021.
Objeto. Aquisição de veiculos automotores.
Orgão Gerenciador. Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário. Aradisa - Arapiraca Diesel Ltda CNPJ nº 12.450.888/0001-43
O valor era de R$ 356.200,00 passa a ser R$ 375.254,40

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto nº 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0AC3CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01260019/2021 - Pregão Eletronico nº 028/2021
Objeto. Contratação de empresa para locação de serviços em locação e instalação de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos eletricos, incluindo a montagem e desmontagem...
Contratante. Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada. JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.899.026/0001-89
Valor Global de R$ 9.352.256,46
Vigência 12 meses

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto nº 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B230CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0757/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0757/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Noturno de 56h ao Guarda Municipal **GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO,** mat. 2043, competência de julho de 2022.

Delmiro Gouveia, 28 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BE758B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISAO Nº 012/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº012/2022

DATA DE ADMISSÃO: 04/05/2022
CPF: 099.766.434-70

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **SUZANA BARROS SOARES**, portador do RG N. 3818779-5 SSP/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 028/07/2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5E1B83BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Assunto: Retificação da Publicação do pagamento do Incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde (IQDS) – PREVINE BRASIL.

Retificamos os meses da publicação do pagamento retroativo, onde lia-se os meses janeiro e fevereiro, lê-se março e abril de 2022, alusivo ao **Incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde** (IQDS) – PREVINE BRASIL, de Acordo com a Lei e 1353 de maio de 2022, e os critérios de avaliação definidos na Portaria nº 02 de 16 de junho de 2022.

O valor total é de **R$ 58.421,65** (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) a serem custeados com o Recurso Bloco das Ações e Serviços Públicos da Saúde PAB **– PREVINE BRASIL**.

*RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Delmiro Gouveia-AL, 28 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:26E32B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATATO
Processo Administrativo nº 0720067/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022
Objeto: Contratação de empresa Especializada em realização do Show Artístico com Banda Musical, para apresentação no dia 30/07/2022, durante a realização da missa do Vaqueiro no Povoado Juá, zonar rural deste município.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratada: Tony Silva Gomes -07952211420.
CNPJ: 30.309.532/0001-79
Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência 45 (quarenta e cinco) dias.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:BD990D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
Processo Administrativo nº 07250067/2022
Inexigibilidade n° 27/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de show artístico com banda musical para apresentação no dia 30/07/2022, durante a realização da Missa do Vaqueiro no Povoado Juá, zona rural deste município, através de seu representante legal para prestação dos serviços com a empresa **TONI SILVA GOMES 07952211420, CNPJ: 30.309.532/0001-76, com sede à Rua Marcílio Dias, nº 608, Campo Grande, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000, representada pelo Senhor Toni Silva Gomes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2132416 SSP/AL, CPF: 079.522.114-2**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos com valor global do contrato é de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante o Senhor Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:021E3F01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO nº 06030011/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL para atender a demanda do município de Dois Riachos/AL. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32**. Contratada: **MA ART MADEIRA CONSTRUÇÃO DE CASAS EIRELI**, com sede na Av. Cicero Batista de Oliveira, nº. 4910, Santana, Gravatá – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº

36.685.143/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual Fornecimento de Brinquedos, Mobiliários e Complementos, todos Fabricados em Eucalipto Tratado em Autoclave para Montagem em Escolas, Parques, Praças e Espaços Urbanos. Valor global: R$ 1.913.485,48 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FF8706C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do presente processo de **Dispensa de Licitação nº 01/2022**, referente ao processo administrativo de nº **06010003/2022**. Objeto: Contratação direta em parcela única de eletroeletrônicos, tendo em vista atender as necessidades cotidianas da Policlínica Municipal de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no Município de Dois Riachos/AL. **AUTORIZO** o objeto do certame, sob os fundamentos do **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **L. F. TORRES COMERCIO E VARIEDADES LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristóvão, Palmeira dos Índios – Alagoas, CEP 57601-010, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 36.720.866/0001-14**. Valor Total: R$ 43.518,00 (quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais).

Extrato de Contrato

Contrato nº 027/2022. Processo Administrativo nº **06010003/2022**. Contratação: Dispensa de Licitação 012/2022. Fundamentação Legal: art. 72, inciso VIII, da Lei Federal N° 14.133/2021. Contratado **L. F. TORRES COMERCIO E VARIEDADES LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristóvão, Palmeira dos Índios – Alagoas, CEP 57601-010, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 36.720.866/0001-14**. Objeto: Contratação direta em parcela única de eletroeletrônicos, tendo em vista atender as necessidades cotidianas da Policlínica Municipal de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no Município de Dois Riachos/AL. Valor Total: R$ 43.518,00 (quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais).

Dois Riachos/AL, 28 de julho de 2022.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5AF64F8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CISSAC, através de seu presidente, Flávio Rangel Apóstolo Lira, vem, através deste, com fulcro no art. 18, §1º, do Estatuto Social, CONVOCAR todos os municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2022, às 9 horas, na sede do Consórcio, localizada Rua Francisco Apóstolo de Lira, nº 218, Feira Grande – AL, cuja pauta será a seguinte:

Prestação de contas: deliberação sobre as contas e balanço para aprovação do Conselho Fiscal composto pelos seguintes membros: Aldo Ênio Borges; Manoel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Teogenes Higino Melo Lessa.
Deliberar e julgar as contas do ano anterior (2021).
Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
Possibilidade de modificação do objeto do Consórcio, com o intuito de abrigar não apenas crianças, mas também adolescentes, para posterior reunião com o Ministério Público Estadual;
Dialogar sobre as eleições que ocorrerão no mês de dezembro do corrente ano;
Informar os atos que foram praticados pela atual gestão desde o início de funcionamento do Abrigo Institucional.
Outros assuntos de interesse de todos.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada e estima consideração, ao passo que me disponibilizo para retirar quaisquer dúvidas sobre o assunto.

Feira Grande - AL, 28 de julho de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Presidente do Consórcio

DANIELLE KEILA
Secretária Executiva

Publicado por:
Maysa Carla de Souza Cruz
Código Identificador:013C13B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0726.011

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.
Abertura das propostas no dia **04** de **agosto** de **2022**, às **09h01min**;

Início da sessão de disputa pública no dia **04** de **agosto** de **2022**, às **09h01min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:BE9B9348

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/202

Consoante as informações procedentes da Procuradoria desta casa legislativa, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 004/2022 processo administrativo n° 033/2022, tendo como objeto é a Aquisição de Material de Informática, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **MOURA TRINDADE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.100.119/0001-95, no valor de R$ 12.950,00 (doze mil,

novecentos e cinquenta reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Feliz Deserto/AL, 28 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Feliz Deserto/AL
JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B1C99DC5

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2022 – Objeto: Aquisição de Material de Informática. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Feliz Deserto, CNPJ 24.180.465/0001-30**, DETENTORA: MOURA TRINDADE INFORMATIVA EIRELI, CNPJ 33.100.119/0001-95**. Foro: Piaçabuçu – Data da Assinatura 25/07/2022 – Ordenador da despesa: **Jailton Florentino dos Santos**. O conteúdo integral deste contrato encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Feliz Deserto. Avenida Muniz Falcão, nº 36, Centro, Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto/AL, 28 de julho de 2022

JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7722FFD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL,no**prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, isto é, até o próximo dia **04/08/2022**,a partir da publicação deste, para assinatura das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Processo Administrativo nº 04200008/2022, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as empresas as sanções administrativas constantes no **item 13** do Edital do Pregão acima referenciado:

ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, CNPJ nº 38.014.290/0001- 03, sediada a Av. Frei Caneca nº 121, CEP: 55.296-390 – Garanhuns/PE, representada por **Isabel Cristina Moraes Marinho;**

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, sediada a Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro, CEP: 89.899-000, Iporã do Oeste/SC, representada por **Elci Triches Berti;**

M TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, sediada a Avenida Genei Uehara 1263, Residencial Nova Itália, CEP: 87.203-196, Cianorte/PR, representada por **Marina Testa**;

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada a Rua Dom Jonas Batinga, 414, CEP: 57.301-130 – Arapiraca/AL, representada por **Vaudileide Pereira Santos**;

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, sediada a Av. dos Bandeirantes, 710, Bairro: Comiteco, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada por **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**;

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.215.423/0001-42, sediada a Avenida Tomás Espíndola, 98, Farol, CEP: 57.051-000, Maceió/AL, representada por **Felipe Maciel Damasceno Gomes**;

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, sediada a Av. Euclides Dourado, 61, CEP: 55.;295-610 – Garanhuns/PE, representada por **Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira**;

Ibateguara/AL, 28 de julho de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:CC2626FC

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor referente ao Contrato n° 004/2017 oriunda da Tomada de Preços n° 004/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** AC Construções e Consultoria Eireli - EPP, CNPJ nº 08.112.057/0001-94. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor que terá um acréscimo de **30,79%** (trinta, setenta e nove por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 111.792,80** (cento e onze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e inciso II, alínea 'd', § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:023B0576

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO (2ª COLOCADAS) ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **04/08/2022**, a partir da publicação deste, para assinatura das ARP's oriundas do Processo Administrativo nº 03290009/2022, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 16 do Edital do Pregão acima referenciado:

BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, sediada a Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A, Clima Bom, CEP: 57.071-400, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Eglon Luiz Bernardi;**

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, sediada a Rua Doutor Goncalves Guerra nº 1015, Térreo, Cajá, CEP: 55.813-390, Carpina/PE, neste ato representada pela Sra. **Rebeca Karoline de Oliveira Costa;**

Ibateguara/AL, 28 de julho de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C1D6FA9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo nº 20220708003
Notificação de Cancelamento de Registro de Preços / Imposição de Penalidade
O Município de IGACI/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de seu Presidente, vem NOTIFICAR a empresa WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 22.265.371/0001-38), do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 45/2021 e da aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, conforme decisão da autoridade competente, constante dos autos do processo em epígrafe. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsão do Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data desta publicação.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A97D0237

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530029/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0530029/2022, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, em favor da empresa PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.016.593/0001-04, importando o mesmo o valor global de R$ 14.798,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 14 de Junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7E6C9B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707003/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0707003/2022, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, em favor da empresa: CONECT COMERCIAL EIRELI , inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.098.683/0001-85, com valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 27 de Julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A867CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REF. DISPENSA Nº 15/2022

CONTRATO Nº 27/2022
Objeto: **Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.098.683/0001-85. O preço global deste contrato é de R$ **14.798,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Dotação Orçamentária:
08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de despesa:
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: terá sua vigência até 31 de agosto de 2022, ou até o termino do quantitativo, o que ocorrer primeiro Igreja Nova/AL, em 14 de junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:546DFE76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 179 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – As disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – As disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Metas e Prioridades da Administração para 2023;
b) Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais - Receitas e Despesas para 2023/2024;
c) Meta de Resultado Primário para 2023/2024;
d) Meta de Resultado Nominal para 2023/2024;
e) Evolução do Patrimônio no período de 2019 a 2021;
f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de outubro de 2012.

§ 3º - as informações contidas nos itens "a" e "b" do § 1º constam no PPA 2022/2025, com a estimativa de arrecadação para o exercício de 2022 e 2023.

§ 4º - no que se refere à Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 5º - na elaboração da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2023, em relação à previsão de arrecadação para 2022.

§ 6º - Como providências, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2018 a 2021) e a previsão para 2022.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades – Anexo I, que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, ambos os Poderes deverão verificar os programas e ações prioritárias contemplados no PPA (2022-2025) para 2023, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – A fundos especiais;
II – As ações de saúde;
III – As ações de assistência social;
IV – A Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;
II – Quadros orçamentários consolidados;
III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2022.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita tributária e das transferências constitucional efetivamente arrecadada no exercício anterior. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2023.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – Exposições de motivos que os justifiquem;
II – Indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivos e Legislativos publicarão até o encerramento do exercício de 2023, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II -Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - Alteração da estrutura de carreiras;
V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII -Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência ou calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) Realização de serviço extraordinário;
c) Aquisição de material de consumo;
d) Realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) Realização de serviço extraordinário;
c) Aquisição de material de consumo;
d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI –Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – A utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhapi, 28 de julho de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E7CE60D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 28 DE JULHO DE 2022

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º. O § 2º do Art. 40 da Lei 119/2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 40....
...
§ 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será calculado na forma disposta no Art. 66 desta Lei.

Art. 3º. Fica revogado o § 1º do Art. 19 da Lei 119/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4E93B08F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 323, DE 26 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO, BUSCANDO FOMENTAR O COMÉRCIO DOS EMPREENDEDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NOS QUIOSQUES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro aos micro e pequenos empresários que desenvolvem atividades nos quiosques públicos cedidos no Município de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Com o objetivo precípuo de fomentar e estruturar o comércio local, o referido Programa destina-se exclusivamente aos comerciantes descritos no art. 1º desta Lei e será concedido em parcela única.

Parágrafo único. O auxílio financeiro consistirá numa parcela única de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Art. 3º A seleção dos beneficiários se dará através de processo específico de inscrição a ser realizado através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio com as seguintes condições:

I – Ser empreendedor formalizado com CNAE no grupo 56;
II – Ser cidadão de Jequiá da Praia – AL;
III –Ter proposta comercial sólida com horário de funcionamento;
IV – Participar obrigatoriamente de cursos de formação realizados através do Município de Jequiá da Praia – AL;

Art. 4º O benefício será creditado em até 15 (quinze) dias corridos, por meio de transferência em conta corrente, ou outro meio equivalente de pagamento, e os respectivos créditos deverão ser utilizados exclusivamente para o fim a que se destina esta Lei.

Art. 5º O Programa poderá atender até 10 (dez) comerciantes e sua estimativa está orçada no limite de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 6º Obrigações do Beneficiário:
Obrigatório destinar saldo do valor adquirido em capital de giro;
Obrigatório destinar no mínimo de 80% (oitenta) por cento do valor adquirido em aquisição de equipamentos;
Prestar contas através de nota fiscal, comprovante de pagamento em nome do beneficiário e relatório fotográfico no quiosque;
Prazo para prestar contas de até 90 (noventa)dias do recebimento do benefício.

Art. 7º As despesas do incentivo correrão pela seguinte dotação orçamentária suplementada:
Órgão: 18000 - Sec M de Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC
Unidade Orçamentária: 18001 - Sec M de Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC
Função: 23 - Comércio e Serviços
SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0029 - Promoção ao turismo, indústria e comércio

Elemento: 339045000000 - Subvenções econômicas
Fonte de recurso: 001000000 - Recursos Próprios

Art. 8º No ato, os recusos utilizados na citada suplemetação decorrerão da seguinte dotação a ser anulada:
Órgão: 18000 - Sec M de Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC
Unidade Orçamentária: 18001 - Sec M de Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC
Dotação: 2633 - Implantação de obras de arte arquitetônicas em áreas turisticas
Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 001000000 - Recursos Próprios

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa por fonte de recurso, alterando e atualizando os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual de 2022, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2022 em decorrência do Crédito suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 10º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 26 de julho de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:928D823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 324, DE 26 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM AS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Piso Salarial Profissional de 2 (dois) salários mínimos mensais repassados pela União ao Município de Jequiá da Praia, aos servidores efetivos que exercem as atividades de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único - O Piso Salarial Profissional disposto no *caput* deste artigo, não será pago, no caso da não realização do repasse financeiro concernente as obrigações do Governo Federal, nos termos do § 8º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 26 de julho de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:CDB2AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 30/2022

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Parágrafo único. A comissão prevista no caput deste artigo irá integrar a estrutura organizacional da CPL.
Art. 2º À COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS caberá a aplicação de sanções administrativas as empresas ou aos profissionais licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação, procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, ou de contratos administrativos celebrados com a Administração Direta e Indireta do Município de Jequiá da Praia – AL.
Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º deste Decreto, será composta por 03 (três) membros, com a obrigatoriedade de pelo menos 01 (um) servidor efetivo, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A comissão será assistida por um servidor público que desempenhará a função de secretário, sendo substituído por um suplente quando de sua ausência, falta ou impedimento e a quem competirá os trabalhos de apoio técnico e administrativo.
Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos de seus membros, quando não atuarem com exclusividade na comissão.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 27 de julho de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:5A6F5F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 2942022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e demais Diplomas Legais Vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas**, órgão responsável pela aplicação de sanções administrativas as empresas ou aos profissionais licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação, procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, ou de contratos administrativos celebrados com a Administração Direta e Indireta do Município de Jequiá da Praia – AL, composta pelos seguintes membros:

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS, inscrito sob o CPF de nº 058.813.654-96 – SECRETÁRIO.

WALMIR DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito sob o CPF de nº 126.072.934-64 – MEMBRO.
WESLEY LUCAS FERNANDES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF de nº 127.802.064-03 – MEMBRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de julho 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de julho de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:D3CE8463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 – JEQUIÁ DA PRAIA – AL, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RITO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS Nºs 8.666/1993 E 10.520/2002, A SER OBSERVADO PELA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de instituir o rito do **Processo Administrativo Aplicação de Sanções Administrativas – PASA**, referente às infrações praticadas pelos contratados ou licitantes contra o Município de Jequiá da Praia – AL, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios.
Art. 2º - As sanções de que trata a presente Instrução são: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores, que regulamentam as licitações e os contratos na Administração, estabelecendo procedimentos para a aplicação de penalidades aos fornecedores, pessoas físicas e jurídicas, por atos praticados no bojo da fase licitatória e/ou contratual, oriunda do Município de Jequiá da Praia – AL.
Art. 3º - O titular da Pasta quando houver o inadimplemento das obrigações pactuadas pelo fornecedor irá impulsionar o processo para aplicação de sanção administrativa contendo, no que couber:
a) relato dos fatos;
b) exposição de motivos que deram causa à solicitação de abertura do procedimento administrativo;
c) consequências para Administração Pública advindas do ato infracional, com relação ao andamento do certame e/ou contrato e/ou ajuste celebrado;
d) cópia do instrumento pactuado;
e) notas de empenho;
f) comprovação da notificação administrativa;
g) comprovação das tentativas frustadas para cumprimento da obrigação avençada.
Art. 4º - As infrações correlatas, cometidas nas mesmas condições de tempo e lugar semelhantes, no mesmo procedimento licitatório ou contrato, serão objeto do mesmo PASA, exceto quando se tratar de infratores distintos.
Art. 5º - Caberá à Comissão Permanente de Aplicação de Sanção Administrativa apurar, processar e julgar o PASA, através de membro designado por Portaria oriunda do Gabinete do Prefeito.
Parágrafo Único: O processo será distribuído pela Secretaria da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento.
Art. 6º - O membro da Comissão designado para elaboração de parecer, irá intimar o fornecedor/contratado inadimplente para no prazo 05 (cinco) dias apresentar defesa prévia.
Parágrafo Único: Após decurso de prazo para defesa prévia, o parecerista terá o prazo de 10 (dez) dias para confecção de relatório.
Art. 7º - O membro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Secretaria da Comissão, para redistribuição abstendo-se de atuar.
Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
Art. 8º - Caberá ao membro diligenciar, juntar documentos para elucidação dos fatos e elaboração do parecer.
Parágrafo Único: O prazo estipulado no parágrafo único do artigo 6º, ficará suspenso na fase de diligência para elucidação dos fatos.
Art. 9º - A intimação será realizada através de Termo de Notificação, via correio eletrônico e/ou Aviso de Recebimento – AR da correspondência postal enviado via agência dos Correios, que deverá ser juntado aos autos do PASA.
§1º Caso o fornecedor/contratado não seja localizado nos endereços cadastrais disponíveis para consulta, pela Administração, ou tenha domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via Edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial Eletrônico do Município.
§2º A intimação pode ser anulada quando feita sem a observância das disposições legais e regulamentares, podendo ser tal falta suprida pela Administração, por ato sanatório, via publicação de Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de ou pelo comparecimento espontâneo do representante legal do fornecedor/contratado inadimplente.
§3º Considera-se efetivada a intimação do fornecedor/contratado:
a) na data assinada de resposta do correio eletrônico enviado ao fornecedor/contratado; ou
b) na data informada pelos Correios do efetivo recebimento da correspondência postal, no endereço expresso na intimação; ou
c) na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
§4º A data de recebimento, em qualquer uma das hipóteses citadas no parágrafo anterior, conforme o caso, deverá ser juntado ao processo o respectivo comprovante.
§5º Quando o fornecedor enviar seu recurso, por meio de e-mail ou de correio, será considerada, para fins de conferência do cumprimento do prazo, a data do envio do e-mail ou da postagem no correio.
Art. 10 - É dever do fornecedor/contratado manter seu domicílio e endereço eletrônico atualizados junto ao gestor do contrato, o qual cientificará o encarregado do PASA de qualquer alteração informada no decorrer do procedimento.
Art. 11 - As manifestações do fornecedor/contratado não serão conhecidas quando interpostas:
I - Intempestivamente;
II - Por agente ilegítimo;
III - Após o exaurimento da esfera administrativa, salvo pedido de revisão preenchido os requisitos do art. 65 da Lei nº 9.784/1999.
§1º A critério da Administração, a defesa prévia intempestiva poderá ser conhecida, desde que não proferida a decisão.
§2º A autoridade competente poderá conceder dilação de prazo, para apresentação de defesa prévia, desde que pleiteado via requerimento, devidamente fundamentado.
§3º Cabe ao fornecedor/contratado a comprovação dos fatos alegados, sem prejuízo ao dever atribuído ao órgão competente para a instrução.
§4º As provas apresentadas pelo fornecedor/contratado somente poderão ser recusadas se ilícitas, inconsistentes, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada em observância ao exposto no art. 50 da Lei nº. 9.784/1999.
Art. 12 - O membro da Comissão designado, irá elaborar parecer, que será deliberado em Sessão Ordinária ou Extraordinária e votado pelos demais membros presentes da Comissão.
Parágrafo Único: A Sessão Ordinária será celebrada preferencialemente toda a última quinta-feira do mês e aberta ao público.

Art.13 - Será publicado o dia da Sessão de Julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 05(cinco) dias e conterá os seguintes dados:
a) número do processo;
b) dados do fornecedor/contratado inadimplente e;
c) dados do órgão interessado.
Art. 14 - O fornecedor/contratado poderá enviar representante para acompanhamento da sessão de julgamento e defesa oral.
Art. 15 - Aplica-se aos membros pareceristas da Comissão as regras de impedimento e suspeição da Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.
Art. 16 - A reunião será registrada em ata e os processo deliberados terão em seu bojo um extrato de votação.
Art. 17 - O gestor e titular da pasta em que houve o inadimplemento da obrigação irá decidir e aplicar as sanções apuradas no PASA.
Art. 18 - Após decisão da autoridade competente, a Secretaria da Comissão irá notificar o fornecedor/contratado inadimplente para recusar da decisão no prazo de 10 (dez) dias, que, em regra, não tem efeito suspensivo, conforme art. 61 da Lei nº 9.784/1999.
§1º No caso em que o fornecedor não apresentar recurso, a referida decisão passará a ser considerada como definitiva podendo ser aplicada a sanção imediatamente.
§2º O recurso apresentado deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias, exercer seu juízo de reconsideração ou não, devendo ser motivado nos autos.
§3º A tempestividade recursal deve ser aferida pela data em que foi protocolado o recurso.
§4º A autoridade recorrida poderá conceder o referido efeito, de ofício ou a requerimento, havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da Decisão de 1ª instância, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 9.784/1999.
§5º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa, conforme previsão legal contida no art. 63, §2º da Lei nº. 9.784/1999.
Art. 19 - Decorrido o prazo de recurso, a Secretaria da Comissão irá encaminhar o processo para o membro parecerista registrar no SICAF e no sistema CEIS as sanções administrativas aplicáveis ao PASA.
Art. 20 - A expedição da multa ficará a cargo da CPL.
Art. 21 - Após expedição da multa, a mesma será encaminhada para a fornecedor/contratado adimplir e o não pagamento será inscrito na Dívida Ativa do Município.
Art. 22 - O fornecedor que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, seja licitante ou contratada, nos casos previstos em lei, garantido o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, na esfera municipal;
IV - declaração de inidoneidade.
§1º A sanção de multa poderá ser cumulada com apenas uma das sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo, observados o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, salvo disposição em contrário.
Art. 23 - Na aplicação das sanções administrativas de que trata esta instrução, a autoridade administrativa levará em conta a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
Art. 24 - Advertência é o aviso por escrito, emitido ao fornecedor/contratado pelo atraso no fornecimento do bem ou execução do serviço e será expedida pela autoridade competente.
Art. 25 - A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:
a) De caráter compensatório, nos moldes previstos no edital e/ou no contrato.
b) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado nos moldes previstos no edital e/ou no contrato.
Parágrafo Único: O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da CPL, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial.
Art. 26 - A sanção de suspensão consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com Município, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de até 02 (dois) anos, respeitando a razoabilidade e proporcionalidade, nos casos em que a licitação e/ou o contrato conduzirem-se pela Lei nº. 8.666/1993.
Art. 27 - Nas licitações e contratos regidos pela Lei nº. 10.520/2002, a aplicação das respectivas sanções dar-se-á, conforme condutas a seguir relacionadas:
I - não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena – multa conforme previsão no edital;
II - deixar de entregar documentação exigida para o certame: Pena – multa conforme previsão no edital;
III - fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
Pena – multa e impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de até 24(vinte e quatro) meses;
IV - ensejar o retardamento da execução do objeto:
Pena – multa e, em caso de reincidência, impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de até 04(quatro) meses;
V - não manter a proposta:
Pena – multa conforme previsão no edital;
VI - não entregar o objeto ou serviço na forma licitada:
Pena – multa e impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de até 12(doze) meses;
VII - fraudar na execução do contrato:
Pena – multa e impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de até 30 (trinta) meses;
VIII - comportar-se de modo inidôneo:
Pena – multa impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de até 24(vinte e quatro) meses; e
IX - cometer fraude fiscal:
Pena – multa e impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de até 40 (quarenta) meses;
Parágrafo único: Em caso de fato não tipificado pelas condutas anteriores, observar-se-á o artigo 22 desta instrução normativa, devendo seus incisos ser aplicados de acordo com o princípio da razoabilidade, proporcionalidade e gravidade da conduta cometida.
Art. 28 - Declaração de inidoneidade é a sanção aplicada aos licitantes ou contratados, que os impede de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Art. 29 - Os processos administrativos de que resultem sanções administrativas poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, conforme art. 65 da Lei nº. 9.784, de 1999 e será decidido pela CPL.
Art. 30 - Além das sanções legais cabíveis, regulamentadas por esta Instrução Normativa, o infrator ficará sujeito ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração Pública pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.
Art. 31 - Decai em 05(cinco) anos o direito da Administração rever ato que resultem em efeitos favoráveis ao fornecedor/contratado, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé, conforme art.54 da Lei nº. 9.784/1999.
Art. 32 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento.
§1º Os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa serão contabilizados em dias corridos.
Art. 33 - O PASA deverá ser instaurado e concluído, consoante prazo da prescrição quinquenal, conforme legislação vigente, conexa à impropriedade aferida.
§1º O marco inicial da contagem da prescrição será a data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.
§2º O PASA que não for concluído no prazo máximo de 02(dois) anos, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de

eventuais recursos administrativos, devendo ser concluído nos 12 (doze) meses subsequentes.
§3º Nos casos em que o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, previstos no caput deste artigo, não forem respeitados, a situação deverá ser informada à CPL, para análise da necessidade de abertura ou não de procedimento específico de apuração de responsabilidade (Processo Administrativo Disciplinar - PAD) do servidor que deu causa à morosidade.
Art. 34 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 27 de julho de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:02C36FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 259/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **WESLEY LUCAS FERNANDES DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 127.802.064-03, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Membro da Comissão de Licitação**, símbolo CC-14 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de junho 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de junho de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:ECD322A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 272/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **EDSON MARCOS LUIZ DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 102.586.814-54, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Serviços Públicos**, símbolço CC-13 da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de julho 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de julho de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:AFD088E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 273/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **THAYS INGRID MARIANO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob n° 111.860.054-16, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete III**, símbolço CC-12 da Secretaria Municipal de Esportes, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de julho 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de julho de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:0A87D191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 293/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, João Bento dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 163.681.264-34, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando **o valor de 400,00 (quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará dos dias 03 a 04 de outubro de 2022, para transportar o paciente Sebastião Feliciano dos Santos, para o tratamento pós transplante renal, no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de julho 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de julho de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:2A0471A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SUMÚLA DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 – Processo n° **331/2021**- Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 21/2021 (Processo n° **391/2021**)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, § 1°) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA** CNPJ: **10.583.617/0001-30**. DO OBJETO: Prestação de serviços continuados **para a implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de vídeo monitoramento** - CLÁUSULA ADITIVA: **DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO**. DOS SIGNATÁRIOS: **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**– P/CONTRATANTE – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA** P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:4B9463A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO ECONÔMICO A ATA Nº 07/2022 PE01/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ Nº 38.275.819/0001-34**.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores dos **ITENS – FLOCOS DE MILHO**, de R$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos), para R$ 2,16 (Dois reais e dezesseis centavos); **MARGARINA VEGETAL**, de R$ 2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos), para R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos); **MILHO PARA PIPOCA**, de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), para R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos). **FILÉ DE PEITO DE FRANGO**, de R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), para R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos); **OVO DE GALINHA**, de R$ 0,30 (trinta centavos), para R$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, ao 29 dia do mês de abril do ano de 2022.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:0A4D2C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 06/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-** CNPJ Nº 4.811.676/0001-16
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores do **ITEM – LEITE EM PÓ**, de R$ 4,33 (Quatro reais e trinta e três centavos), para R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos);

DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:56033C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO A ATA Nº 04/2022 PE01/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -** CNPJ Nº 37.119.924/0001-11**.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores dos **ITENS 23, 33– CARNE MOÍDA BOVINA**, de **R$ 17,44** (Dezessete reais e quarenta e quatro centavos), para **R$ 21,90** (vinte e um reais e noventa centavos); **ITEM 26- OVO DE GALINHA**, de R$ 0,36 (Trinta e seis centavos), para R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);

DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, ao 09 dia do mês de maio do ano de 2022.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:6A8BF2AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PE 011/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2022
Processo Administrativo nº 046.2022/001
Pregão Eletrônico nº 011/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 039.2022/001, Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Doutor Ezequias da Rocha,**HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 011/2022

Processo Administrativo nº 039.2022/001– Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Doutor Ezequias da Rocha - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 037/2022 -** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, com o valor global de R$ 198.380,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e oitenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 038/2022 -** JARAGUÁ MERCANTIL – EIRELI, CNPJ nº 13.390.706/0001-59, com o valor global de R$ 81.980,00 (oitenta e um mil e novecentos e oitenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 039/2022 -** MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.075.280/0001-19, com o valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), **Ata de Registro de Preços nº 040/2022 -** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28, com o valor global de R$ 4.753,60 (quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e **Ata de Registro de Preços nº 041/2022 -** PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA, CNPJ nº 44.239.382/0001-86, com o valor global de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:613E4905

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **004.008.110522** e **RDC Presencial nº 001/2022**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação do Centro Educacional Municipal Arnaldo Alves da Rocha **(CEMAR),** localizado na zona urbana de Major Izidoro/AL, após abdicados os prazos recursais, sob os fundamentos do **art. 28º, inc. IV,** da **Lei 12.462/11, HOMOLOGO** o resultado da presente licitação, e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa: **F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF Nº 37.565.730/0001-40),** no seguinte valor: **R$ 2.412.967,56**. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64º, caput, da Lein.º8666/93**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra,para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato**,** aceitarou retirar o instrumento equivalente, de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, ficando sujeitas as sanções previstas do **art. 47º,** da **Lei 12.462/11.**

Major Izidoro (AL), 28 de julho de 2022.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:028ED7A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº 52/2022, de **22/07/2022,** oriundo do **Processo Administrativo n° 2557/2022,** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CPNJ n° 41.886.613/0001-55.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença Intermediária 01 – que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas demonstrativas dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso II, §1° da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento são de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL** e, pelo Contratado pessoa jurídica **EMPRESA GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CPNJ n° 41.886.613/0001-55**.

Maragogi-AL, 22 de julho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal da Cpl

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2B3181B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 07040003/2022.
Contrato nº:36/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.
Objeto: Contratação da ferramenta “Banco de Preços”.
Vigência: O prazo de vigência e execução é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2022.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Rudimar Barbosa dos Reis** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FD1404C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:09/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório de advocacia BOMFIM, JATOBÁ, LINS E LOBO (BJLL) – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o n° 07.042.588/0001-95.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos, referente a contratação de escritório jurídico para complementação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que não foram repassados ao município, para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Fabiano de Amorim Jatobá** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:84A08DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 07280009/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos no ônibus de placa OHI9435;
Consultar as especificações dos serviços e quantitativos no termo de referência devendo ser solicitado junto ao departamento de compras
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 28 de julho de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6C40BCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00064/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00064/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 07210007/2022, Dispensa de Licitação nº 07.00064/2022, e **Adjudicar** à **CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.791.395/0001-90, cujo objeto é a para prestação de serviço de hospedagem, em virtude do deslocamento da Sra. Secretária de Educação que irá participar do 9° Fórum Nacional Extraordinário Dos Dirigentes Municipais de Educação, na cidade de Brasília/DF, nos dias 15 a 19 de agosto de 2022, no valor total de R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 28 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITA - Município de Maravilha/AL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.00064/2022
Processo Administrativo: 07210005/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL, CNPJ n.º 17.791.395/0001-90
Objeto: Serviço de hospedagem
Valor R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2042 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental – 30%;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0030 (FUNDEB)

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8B1B198C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00063/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00063/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 07210005/2022, Dispensa de Licitação nº 07.00063/2022, e **Adjudicar** à **JOSÉ RÔMULLO DOS SANTOS FERRO - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.550.304/0001-37, cujo objeto é a para prestação de serviço de aéreo, em virtude do deslocamento da Sra. Secretária de Educação que irá participar do 9° Fórum Nacional Extraordinário Dos Dirigentes Municipais de Educação, na cidade de Brasília/DF, nos dias 16 a 19 de agosto de 2022, no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 28 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.00063/2022
Processo Administrativo: 07210005/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: JOSÉ RÔMULLO DOS SANTOS FERRO - ME, CNPJ n.º 14.550.304/0001-37
Objeto: Serviço aéreo
Valor R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2042 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental – 30%;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0030 (FUNDEB)

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B8DE0B50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO MUCURI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação,de uma área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados)localizada no Povoado Mucuri, Município Marechal Deodoro/AL, com perímetro no ponto **P-01**, limitando-se com a Av. Divina Pastora de coordenada **N 8.921.013,70m** e **E 187.354,79m;** deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 88º38'33,38'' por uma distância 21,26m, até o ponto **P-02,** de coordenadas **N 8.921.014,21m** e **E 187.376,04m;** deste segue confrontando com a Área de proprietário desconhecido com azimute de 179º08'57,19'' por uma distância de 26,92m, até o ponto **P-03,** de coordenadas **N** 8.920.987,29m e **E 187.376,44m;** deste segue confrontando com a Casa s/n com azimute de 267º54'37,84'' por uma distância de 23,09, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.920.986,45m** e **E 187.353,36M;** deste segue confrontando com a Av. Divina Pastora com azimute de 2º59'52,11 por uma distância de 27,29m, até o ponto **P-01,** onde teve início essa descrição, conforme croqui constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma praça,objetivando trazer espaço de lazer e de integração para os moradores com espaços de convivência e recreação incentivando a socialização dos moradores, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º.A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa: 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA. Ação: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Elemento de despesa nº 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº32, DE 28 DE JULHO DE 2022
Descrição do Imóvel

Uma área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) localizada no Povoado Mucuri, Município Marechal Deodoro/AL, com perímetro no ponto **P-01**, limitando-se com a Av. Divina Pastora de coordenada **N 8.921.013,70m** e **E 187.354,79m;** deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 88º38'33,38'' por uma distância 21,26m, até o ponto **P-02,** de coordenadas **N 8.921.014,21m** e **E 187.376,04m;** deste segue confrontando com a Área de proprietário desconhecido com azimute de 179º08'57,19'' por uma distância de 26,92m, até o ponto **P-03,** de coordenadas **N** 8.920.987,29m e **E 187.376,44m;** deste segue confrontando com a Casa s/n com azimute de 267º54'37,84'' por uma distância de 23,09, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.920.986,45m** e **E 187.353,36M;** deste segue confrontando com a Av. Divina Pastora com azimute de 2º59'52,11 por uma distância de 27,29m, até o ponto **P-01,** onde teve início essa descrição.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B94B0BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de MARCIA FELLIPE tendo como representante legal **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.413.698/0001-00**, com sede na Rua Júlio Azevedo, 1730 – Coco, CEP 60192-310, neste ato representada pelo Senhor, **Rodrigenes Costa De Araujo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.570.803-00, no valor de R$ 170.00.00 (cento e setenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão aos 431 anos de aniversário da cidade no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras, em 05 de agosto de 2022, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de JORGE DE ALTINHO tendo como representante legal **JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.826.789/0001-08**, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, CXPST 574, Poço da Panela, Recife/PE, neste ato representada pelo Senhor, **Jorge de Altinho Assis Assunção**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.474.954-53, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão aos 431 anos de aniversário da cidade no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras, em 05 de agosto de 2022, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:63E4CE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O departamento de licitações, em favor do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que na formalização da **RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, associada ao processo nº 06230022/2022,** cujo objeto é a aquisição de software para elaborar planilhas orçamentárias de construção civil, celebrada com a empresa 3F LTDA (ORÇAFASCIO), CNPJ Nº 23.484.444/0001-45.
Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições do instrumento vinculatório.
Resolve:
Onde se lê: CNPJ 12.200.275/0001-58
Leia-se: CNPJ 23.484.444/0001-45

Marechal Deodoro – AL, 28 de julho 2022.

ARYKOERNE LIMA BRBOSA
Secretário

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EBEA8A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2111.001/2019

Partes: PMMD e **AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07.
Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2111.001/2019, configurando em um acréscimo de Aprox. 1,38% da quantidade inicial do objeto do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do acréscimo de aprox. 1,38% do valor do contrato, o que implica em um aumento de R$ 47.581,75 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) no valor do contrato, assim o valor total do contrato passará a ser R$ 3.666.304,16 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 30/08/2022, contados do encerramento da execução do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 20 de julho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
Otávio Vinicio Rocha de Albuquerque Melo
AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B6E4511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2007.01/2022

Partes: PMMD e **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do "vulgo" **Nando Atualizado**, através da representante **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, na , na festividade de Nossa Senhora Santana, Padroeira do Povoado Mucuri, que será realizada no dia 23/07/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
LIVIA ALANA SILVA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
EDMILSON JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:05F516A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE EM CARÁTER EVENTUAL NO ENTORNO DAS ÁREAS DO FESTIVAL DE INVERNO 2022 PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO.

O PREFEITO DE MAR VERMELHO-AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante em caráter eventual de alimentos e bebidas no entorno das áreas do Festival de Inverno promovido pelo Município de Mar Vermelho-AL durante a oitava edição do evento.
DO OBJETO
O objeto do presente **CREDENCIAMENTO** é a inscrição de pessoas físicas ou jurídicas (microempreendedor individual – MEI) interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante em caráter eventual de comidas típicas, alimentos e bebidas no entorno das áreas do Festival de Inverno promovido pelo **Município de Mar Vermelho-AL, no período de 26 e 27 de Agosto de 2022.**
DA INSCRIÇÃO
A inscrição é pessoal e intransferível, permitido apenas para interessados nos dois dias do evento.
Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua São Sebastião s/n, – Bairro: Centro, nesta cidade de Mar Vermelho, no período de 01 a 05 de agosto de 2022, das 08h30 às 14h, munidos dos documentos exigidos no edital e preencher o formulário de inscrição disponibilizado no setor de Protocolo.
Deverão ser apresentados os seguintes documentos - original e cópia: documento de identificação oficial com foto (RG, CNH), CPF, comprovante de residência e 01 (uma) foto 3x4, bem como inscrição do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
Ao realizar a inscrição, o requerente deverá informar os equipamentos que serão utilizados com a respectiva metragem, os produtos que serão comercializados e número de telefone para contato, conforme o caso.
O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, ficando o participante ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação.
Não será permitido, sob nenhuma circunstância, juntar novos documentos de habilitação após o período estabelecido para recebimento dos documentos.
Os interessados serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas por local, sendo selecionados por ordem de inscrição.
Os credenciados receberão o Alvará de Autorização para o Exercício de Atividade de Comércio Ambulante Eventual em Área Pública.
Fica a cargo da Secretaria municipal de turismo a adequação e o ordenamento dos interessados nas áreas cadastradas de acordo com o zoneamento de vagas estabelecidos pela administração, condicionados à disponibilidade de espaço, adequação dos equipamentos ao local, inexistindo ordem de preferência por vaga.
Os ambulantes que desejarem se cadastrar para localidades não previstas no presente edital ficarão sujeitos à análise prévia da fiscalização, que avaliará a compatibilidade de datas, locais e equipamentos solicitados.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
É permitida apenas uma inscrição por requerente e única opção de área.
A inscrição poderá ser realizada por terceiro, desde que anexada ao requerimento procuração específica para esse fim, com firma reconhecida.
A inscrição e o Alvará de Autorização concedido ao participante credenciado são pessoais e intransferíveis.

Os equipamentos e mercadorias a serem utilizados no exercício da atividade deverão ser adquiridos pelos próprios requerentes e deverão seguir os padrões definidos pela Secretaria Municipal de Turismo.
Não será concedida à mesma pessoa mais de um Alvará de Autorização para exploração de atividade de comércio ambulante em área pública, ainda que em endereço diverso.
O Município de Mar Vermelho não se responsabilizará por eventuais pontos que sejam afetados ou deixem de existir em virtude das condições climáticas ou por alterações supervenientes no evento, ficando a critério da Secretaria Municipal de Turismo, a possibilidade de remanejamento ou exclusão dos pontos afetados.
O credenciado selecionado responde civil, penal e administrativamente por danos decorrentes da sua atividade.
Fica obrigatória a emissão de licença sanitária a todos os comerciantes selecionados, devendo tal requerimento ocorrer até cinco dias úteis anteriores a realização do evento.
Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Por meio do credenciamento concederá autorização para o exercício de atividade ambulante em área pública com vigência apenas para o período do Festival do Inverno de 2022, conforme data de validade inserida no alvará.
Os Alvarás de Autorização somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos municipais.

DOS TRIBUTOS DEVIDOS

O exercício da atividade objeto do presente edital implica o pagamento dos tributos municipais previstos no **Código Tributário do Município de Mar Vermelho.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

São deveres e obrigações dos participantes credenciados e seus auxiliares:
acatar e respeitar as normas do presente edital, bem como todas as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, fornecendo, com veracidade, os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;
apresentar o alvará de autorização e crachás à fiscalização, sempre que solicitado;
zelar pela harmonia e bom convívio social, competindo-lhes tratar o público com educação e urbanidade;
não transferir a autorização para terceiros;
não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização, nem além do horário máximo permitido;
comercializar apenas produtos que constem na autorização concedida pelo Poder Público Municipal;
todo vendedor ambulante deverá portar, durante o período de trabalho, um documento de identificação pessoal com foto;
é obrigatória a presença do requerente licenciado no local de exercício da atividade;
é proibida a utilização de testeiras, faixas e/ou letreiros com metragem superior aos limites da área da barraca/tenda.
é proibido utilizar mais equipamentos do que os permitidos na autorização, sob pena de apreensão e multa;
não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;
não obstruir o passeio público;
remover o equipamento da área pública no final do expediente, do último dia do evento.
manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;
acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;
manter os equipamentos em bom estado de conservação;
não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;
não comercializar produtos ilícitos;
é proibida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro e a oferta de alimentos em espetos de madeira ou quaisquer outros materiais perfurocortantes diretamente ao consumidor;
proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;
não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;
não explorar mão de obra infanto juvenil;
não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;
a oferta de produtos ao consumidor deverá ocorrer por utensílios descartáveis e/ou biodegradáveis;
não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;
é proibido aos ambulantes, durante o horário de trabalho, o consumo de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes/alucinógenas ou drogas que não tenham prescrição médica;
os ambulantes credenciados obrigar-se-ão a participar de todos os cursos de capacitação e qualificação oferecidos pelo Município ou por entidade por ele indicada, sob pena de cassação de sua autorização.
é proibida na área de circulação no espaço destinado ao público a comercialização de bebidas e alimentos no formato volante com a utilização caixas térmicas, coolers, isopores, carrinhos, bandejas, suportes em geral, ou outros instrumentos de trabalho desta natureza.

DOS LOCAIS, DATAS, VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

Os locais, período, quantidade de vagas e os tipos de equipamentos com a metragens permitidas obedecem aos ditames constantes no ANEXO ÚNICO deste edital.
Fica determinado a montagem e/ou acomodação das barracas / tendas até as 14h do dia 26 de agosto de 2022.
Pela cessão do espaço público, será disponibilizado apenas um ponto de luz, e um ponto de energia elétrica com três tomadas de alimentação;
Não será disponibilizado água encanada;
O credenciado que utilizar-se da área frontal das barracas/tendas com mesas e cadeiras, fica obrigado a promover recolhimento adicional pelo uso da respectiva área com base no Código Tributário Municipal.

DAS PENALIDADES

As irregularidades e infrações cometidas pelos ambulantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a apreensão de mercadorias e equipamentos e multas.

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Inscrições – 01 a 05 de agosto de 2022 ;
Entrega dos boletos – Até 09 de agosto de 2022;
Curso - 19 de agosto de 2022 ;
Entrega dos alvarás - 19 de agosto de 2022;
Entrega crachás e credenciais – 26 de Agosto a partir das 14h;
As datas acima descritas poderão ser reajustadas de acordo com os interesses da administração, preservada a organização do evento.

VALOR DO INVESTIMENTO PAGO PELOS INTERESSADOS

Para taxa de licença e emissão de alvará para o desenvolvimento do comércio varejista de mercadorias em geral, fica estabelecido o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) ;**
Pela utilização do espaço público, fica estabelecido o valor de R**$ 15,00 (Quinze reais) por metro quadrado (m²);**
Os valores acima estabelecidos, encontra-se definido nos Anexos I e VII do Código Tributário Municipal.

DOS CASOS OMISSOS

Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não prevista neste edital.

Mar Vermelho/AL, 27 de Julho de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
SHOWS ARTÍSTICOS - 26 E 27 DE AGOSTO DE 2022

VAGAS DISPONÍVEIS	ÁREA	TIPO DE EQUIPAMENTO
30	3x6	Tendas
04 mesas e 16 cadeiras	Limite frontal da área da tenda	Mesas/Cadeiras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:66222EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI-DR/AL, inscrita no CNPJ sob nº 03.798.361/0001-13, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Mar Vermelho(AL), 20 de julho de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2022 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI-DR/AL, inscrita no CNPJ sob nº 03.798.361/0001-13. OBJETO: contratação de empresa/instituição para executar os serviços de capacitação de pessoal. VALOR GLOBAL: R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). DATA CONTRATO: 20/07/2022. VALIDADE: 20/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Carlos Alberto Pacheco Paes-Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 20 de julho de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EE596D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° **11/2022**
Processo Administrativo n°: ° 1000053100012022
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL**,
Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Grupo 1: R$ 23.373,30. Grupo 2: R$ 13.906,60. Grupo 3: R$ 10.350,36. Grupo 4: R$ 14.105,41.

VALOR TOTAL: R$ 55.997,17 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)

A ata da sessão está disponível no sitewww.comprasnet.gov.br

Novo Lino/AL, 18 de julho de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1BF701EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 02-02/2022, firmado com a empresa Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.
Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº TP 02-02/2022 firmado entre as partes em 29/04/2022.
Valor: O valor do acréscimo é R$ 299.774,07 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos
Contratado: Augusto Cesar Bomfim Santos

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8F192BE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0718.0011/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrita sob **CNPJ: 08.528.695/0001-90**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R$ 2.274,28** (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RESERVA E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 16/08/2022 À 19/08/2022., destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 28 de julho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:77FCDABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 PROCESSO N.º 0525.0004/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROPOSTA VENCEDORA

CF JR LTDA
CNPJ nº: 03.602.654/0001-83

Lote 01:	Valor global	R$ 644.314,05;
Lote 02:	Valor global	R$ 71.134,67;
Lote 03:	Valor global	R$ 644.314,05;
Lote 04:	Valor global	R$ 71.399,07;
Lote 05:	Valor global	R$ 644.314,05;
Lote 06:	Valor global	R$ 71.134,67;
Lote 07:	Valor global	R$ 644.640,54;
Lote 08:	Valor global	R$ 71.049,55;
Valor Total: R$ 2.862.300,65 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil trezentos reais e sessenta e cinco centavos).		

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ $ 2.862.300,65 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil trezentos reais e sessenta e cinco centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 28 de julho de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:AEAD9075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 15/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a INCLUSÃO de pensionista em benefício de PENSÃO POR MORTE concedido anteriormente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40º da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO e INCLUSÃO do requerente **JOSE JILVAN MACIEL MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o n° 870.247.054-34, na qualidade de cônjuge da servidora falecida**. Sra. MARLEIDE CIRILO SILVA,** inscrita no CPF sob o n°. 021.169.334-04, falecida em 20/08/2019, com matrícula n° 363, a partir da data desta portaria. Considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com os Arts. 35 e 36 da Lei Municipal nº. 300/2013, com seus Proventos finais, cota parte de 100% (cem por cento), rateada em 3 (três) cotas partes iguais para cada dependente, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pelos filhos **THAWANNY MARIA SILVA MEDEIROS,** CPF sob o n° 145.450.034-43, e **THÚLIO VINÍCIOS SILVA MEDEIROS,** CPF sob o n° 154.724.944-78, a título da pensão por morte ativa. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 15/2022** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de julho de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:8E133A8F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 16/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 16/2022, de 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40º da CF;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor **MARLON BULHÕES PESSOA**, portador do RG nº. 1999001008929 SSP/AL e inscrito no CPF nº 148.126.574-15, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matricula n° 500, servidor público municipal filiado ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 40º da CF, e o que dispõe o artigo 25, caput, Incisos I, II e III, e com proventos calculados de acordo com o artigo 49, § 1º, § 3º e § 6º da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 18/2022** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de julho de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:3DC8C859

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 05200016/2022
Ata de Registro de Preços nº 19/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº: 46.368.367/0001-63.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Vera Lúcia de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:172261EC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 05200016/2022
Ata de Registro de Preços nº 21/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: ALECRISSON DA SILVA 00837315557, CNPJ sob o nº: 45.470.842/0001-45.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Alecrisson da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:C2D6B81E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 02050005/2022
Ata de Registro de Preços nº 23/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário ROBSON FERNANDES DA SILVA, CNPJ sob o nº: 31.522.859/0001-94.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:60EAC1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2022 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **PAULO JUNIOR DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF: 092.302.574-00, do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula n° **57200**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil deste Munícipio, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei n° 012/99.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2022.
3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 20 de junho de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:E469CB40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento Futuro e Eventual de Materiais de Informática destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipais e a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Ouro Branco/ AL, mediante Sistema de Registro de Preços. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6F68E25E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 06/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de reforma e modernização do restaurante e do entorno no cristo redentor, no Município de Pão de Açúcar/AL – Data/Horário: 18 de agosto de 2022, às 14:00h (catorze horas) – Local: Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 07 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:1B8949F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 624, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Praça que fica nas imediações do Posto de Saúde do Campo Grande, na subida do Alto Zeferino, conhecida como Praça do ‘‘H’, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA a Praça que fica nas imediações do Posto de Saúde do Campo Grande, na subida do Alto Zeferino, do Município de Pão de Açúcar/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 18 de julho de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:5750205E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 625, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício Financeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2022.

Art. 2º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15% (quinze inteiros percentuais) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do presente exercício financeiro.

Pão de Açúcar/AL, 26 de julho de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:329F8AD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 626, DE 26 DE JULHO DE 2022

Considera de Utilidade Pública a Federação das Associações Comunitárias do Município de Pão de Açúcar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Considera de Utilidade Pública a Federação das Associações Comunitárias do Município de Pão de Açúcar, instituída no dia 27 de novembro de 2021, e sediada no Povoado Impoeiras, Município de Pão de Açúcar, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 26 de julho de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:BE386C0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0420016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0420016/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:2A830726

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2022 – GAB. PREFEITO

IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 NO MUNICÍPIO DO PARICONHA/AL

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Pariconha/AL impreterivelmente até o dia 30/03/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de edição de normas regulamentares para disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no município do Pariconha/AL, apresentamos abaixo, sugestão de cronograma para implementação da referida Lei, conforme segue:

1. Instituição de Grupo de Trabalho Intersetorial – CPL (CGM, PGM, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL) para estudos e debates dos procedimentos necessários a regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/21 no âmbito do Município do Pariconha/AL;

2. Levantamento inicial da estrutura organizacional envolvida no processo de licitação (quantitativo de pessoal apto a trabalhar na fase de preparação do processo licitatório, bem como as competências que devem desenvolver);

3. Definição de qual plataforma será utilizada para as Pregões Eletrônicos; PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA ESTADO DE ALAGOAS

4. Realização de cadastro e treinamento para os servidores envolvidos diretamente com compra direta, para realização das Dispensas de Licitações;

5. Providências junto a equipe de TI da Prefeitura Municipal do Pariconha/AL, para inserção no site oficial do município de espaço para publicação dos avisos e resultados dos Processos a serem realizados através de Licitação;

6. Providências junto a equipe de suporte para realizar as adaptações necessárias no site;

7. Regulamentar os procedimentos licitatórios, conforme Lei nº 14.133/21;

8. Atualização do Decreto que regulamenta a forma de realização de pesquisa mercadológica, conforme Lei nº 14.133/21;

9. Atualização do Decreto que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensas de Licitações e Processos por Inexigibilidade, conforme Lei 14.133/21;

10. Atualização do Decreto que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos, conforme Lei nº 14.133/21;

11. Atualização do Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme Lei nº 14.133/21;

12. Elaboração de Projeto de Lei que regulamentará a função de Agentes de Contratação no âmbito do Município de Pariconha/AL;

13. Regulamentar o Plano de Contratação Anual;

14. Regulamentar a definição de artigos de luxo;

15. Capacitação sobre elaboração de "Estudo Técnico Preliminar" e "Projeto Básico/Termo de Referência", para aqueles servidores que ficarão diretamente envolvidos no Processo;

16. Elaboração de um Manual completo sobre a Lei nº 14.133/21 (incluir todos os regulamentos feitos, modelos de Estudo Técnico Preliminar", "Projeto Básico/Termo de Referência, Checklist e etc...)

17. Apresentação a todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Pariconha/AL sobre a implantação da Nova Lei de Licitações, com definição de data para início das exigências.

Pariconha/AL, 20 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8DDD25DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio AJA/TRT 19ª nº. 15/2022; Conveniados: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ: 12.200.150/0001-28, e o TRT da 19ª Região CNPJ: 35.734.318/0001-80; Objeto: Prestação de mútua cooperação técnica e administrativa mediante cessão recíproca de servidores dos respectivos quadros, inclusive servidores das autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas municipais; Base Legal: art.116 da Lei n° 8.666/93; Vigência: pelo período de 4 anos, contados a partir de 31.05.2022; Assinatura; 27/06/2022; Signatários: Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, pelo Município de Pilar e o Des. José Marcelo Vieira de Araujo, Presidente do TRT 19ª Região.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 28 de julho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:B750AB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 67, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0728-0010/2022
Nome do(a) beneficiário(a): José Gomes dos Santos Neto
CPF: 014.061.724-80
Cargo: Controlador Geral do Município
Quantidade total de diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Valor total das diárias: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 07/08/2022 a 11/08/2022
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Participar do Seminário Nacional "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:61BC6441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0513-0024/2022
Interessados (as): Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Concorrência Pública nº 04/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Concorrência Pública **nº 04/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFÉRICO SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº **0513-0024/2021** a empresa: **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA,** CNPJ **nº 06.034.228/0001-89**, vencedora do certame no valor global de R$ 2.850.588,87 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.** Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 28 de julho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:68031FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE ARTHUR RAMOS

Processo: 0628-0083/2022

Tendo em vista o expediente do setor contábil, acerca da não ocorrência de fracionamento de despesa para o objeto solicitado, autorizo a contratação da empresa Islane de Lima (Lima Empreendimento Artistico e Cultural), CNPJ n. 46.663.037/0001-09, cujo objeto é a realização de evento comemorativo em alusão ao aniversário de Arthur Ramos no valor de R$ 14.700,00. Determino a publicação em atenção ao comando do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo, remetam-se à contabilidade para emissão do empenho, seguindo o processo nos próximos atos administrativos para pagamento, observando a regularidade fiscal.

Pilar/AL, 09 de julho de 2022.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação e Cultura
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:1B0E3E4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e dos Povoados, tanto domiciliares como comerciais do município de Pindoba / AL. O prazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias a contar do envio do termo de referência.
O TERMO DE REFERÊNCIA, será solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 27 de julho de 2022.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E09FFCA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, convoca as empresas interessadas no prazo de 03 (três) dias comparecerem ao município para cotação de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de Despachante, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021. Localizada na Praça Itabira de Brito N 04, Centro Histórico, Piranhas/AL. CEP: 57.460-000, no horário de 08h:00min às 12h:00min.

Piranhas/AL, 28 de junho de 2022.

NELSON BASÍLIO DA FONSECA F. GOUVEIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8BD160CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 07/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - AL
CONTRATADA: N N EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ sob o nº. 25.246.713/0001-60;
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de hospedagem;
VALOR:R$ 195.206,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais);
PRAZO DO CONTRATO:12 meses;
SIGNATÁRIOS: **Tiago Torres Freitas**, pela contratada e Cleudson Oliveira Miranda, pela contratante.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0E986A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022

Processo administrativo: nº 06200024/2022 objeto: Aquisição de veículos tipo passeio, destinados a secretaria municipal de saúde deste município, Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 15 de AGOSTO de 2022, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://www.piranhas.al.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 28 de Julho de 2022.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:68952874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 D.L.

A Prefeitura Municipal de Piranhas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação referente ao Extrato de Contrato 13/2022 DL. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Terça-Feira, dia 27 de Julho de 2022, ANO IX/Nº 1846, pag. 33. Permanecendo a publicação do dia 13 de Julho de 2022, ANO IX/Nº 1836, pag. 39.

Piranhas, 28 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:856B63C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 17/2022

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista "Fernandinho" que ocorrerá no dia do Evangélico, no município de Piranhas/AL na programação do dia 30 de novembro de 2022, das 22:00 às 23:30h.

CONTRATADA: **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA,**, inscrito sob CNPJ nº 39.702.505/0001-98, valor de contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme lei federal 8666/93.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Objeto: Contratação de Artista "Fernandinho" que ocorrerá no dia do Evangélico, no município de Piranhas/AL na programação do dia 30 de novembro de 2022, das 22:00 às 23:30h;
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Contratada: **LUIS FILIPE COSTA AVELINO 01342397410**;
CNPJ da Contratada: 39.702.505/0001-98;
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme lei federal 8666/93.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A03B6E92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO AJA/TRT 19! N°. 02/2022: PROAD: 977/2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio AJA/TRT 19! n°. 02/2022: Proad: 977/2022; Conveniados: TRT da 199 Região, CNPJ:35.734.318/0001-80, e o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, CNPJ: 12.366.720./0001-54. Objeto: prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenentes, mediante cessão recíproca de servidores ou empregados públicos dos respectivos quadros; Base Legal: art.116 da Lei n. 8.666/93; Vigência: pelo período de 4 anos, a contar da data de sua assinatura; Assinatura: 18/03/2022; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19% Região, por este Regional e a Sra. Prefeita Eronita Sposto Leão e Lima, pelo Município de Porto Calvo.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:33E5AB82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações resolve: HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA nº. 05/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 AD-CPL
Modalidade: Adesão à Ata nº 05/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços demandados e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, CNPJ nº 43.561.525/0001-09, com sede na Av. Governador Osman Loureiro, nº 49, Edif. Business Tower, sala 05, bairro Mangabeiras, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Eustáquio Batista Ângelo**,** brasileiro, portador do RG nº. 1.830.313 SSP/PE, CPF n.º 214.230.324-20. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras – Alagoas. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Correição feita ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 12 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6CBD6BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 – PP 03/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos, para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 10.603.268/0001-71, Valor: R$ 1.438.367,32 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura.

Porto de Pedras/AL, 10 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:06B64399

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 – PP 01/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos, para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 10.603.268/0001-71, Valor: R$ 439.336,88 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura.

Porto de Pedras/AL, 10 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:858D6AAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO TP 03/2022

A**Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação. **Tomada de Preços de Nº 003/2022**, objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA PRAÇA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL,*** declarou como vencedora do certame a empresa **INFINITY LOCAÇOES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 41.0001.216/0001-59,** com valor global de R$ R$ 205.179,92 (duzentos e cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Conforme Parecer Técnico do Engenheiro Civil municipal.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de julho de 2022.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL
Port.: 01/2022

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:10B61C89

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 01/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para serviço e fornecimento de alimentação preparada (refeição, coffee break, lanche e quentinhas) destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Porto Real do Colégio/AL, Data/Hora: 10 de Agosto 2022, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio– AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 28 de julho de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA –
Pregoeira

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:6C1E5D26

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônica Nº 22/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Data/Hora: 11 de Agosto de 2022, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio– AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio 28 de julho de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:348F93E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº: 04010017/2022

CONTRATO N°: 083/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.371.330/0001-09, estabelecida na Rua França, 1950, Bairro Vila Elisa, CEP: 14.075-490, Ribeirão Preto - SP, e com o seguinte endereço eletrônico: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br, representada pela Sra. **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 280.178.008-19;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 633,05** (seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0436 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4024177C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ALM INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 07050010/2022

CONTRATO N°: 077/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **ALM INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.171.417/0001-69, estabelecida na Rua Angelo Sobrinho, 311, Bairro Senador Nilo Coelho, CEP: 57.306-530, Arapiraca – AL e com os seguintes endereços eletrônicos: diretoria@concretec.com.br; concretec@concretec.com.br, representada pelo Sr. **ALBERTO LAVENÈRE MACHADO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 073.203.884-72;

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 221.003,00 (duzentos e vinte e um mil e três reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/002000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/020000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BD3F1A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870).

PROCESSO Nº: 06070017/2022

CONTRATO N°: 087/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870)**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.079/0001-13, estabelecida na Av. Pedro Elias de Alcantara, 330, Bairro Campinhos, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeiras - PE e com o seguinte endereço eletrônico mascenadistribuidora@gmail.com, representada pela Sra. **TATIANE FREIRE DE SANTANA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 310.528.568-70;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.331,00 (oitenta mil, trezentos e trinta e um reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/002000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B5734BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, para atender as necessidades das secretarias do município de Quebrangulo/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 28 de julho de 2022.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:C1A8C8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA G C V CORREIA SERVICOS EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 05120009/2022

CONTRATO N°: 088/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **G C V CORREIA SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.344.586/0001-20, estabelecida na Av. Armando Soares Torres, 70, Sala 04, Primeiro Andar, Bairro Rui Palmeira, CEP: 57.245-312, São Miguel dos Campos – AL e com o seguinte endereço eletrônico gcvlocacoes@hotmail.com, representada pelo Sr. **GUSTAVO CÉSAR VIEIRA CORREIA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 071.298.274-40;

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação em CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 527.198,16** (quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação E cultura.
12.361.0002.2016 – Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL.
12.361.0002.2017 – Quota Municipal do Salário Educação - QSE.
12.361.0002.2027 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%.
12.361.0002.2047 – Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da publicação de seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C32D08A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ESTUDANTES.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 28 de Julho de 2022.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:87133DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0503041/2022/SECADESH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: E. P. DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.304.764/0001-97. OBJETO: 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 0503041/2022/SECADESH – Contratação de Empresa de Transporte Terrestre, para fins de alteração das datas da prestação de serviços da Contratada constante na Cláusula Terceira do Contrato n° 0503041/2022. Fica alterado as datas conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA	DESCRIÇÃO DA CLÁUSULA	DATAS DO CONTRATO	DATAS ALTERADAS
TERCEIRA	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	21 E 28 DE MAIO; 04 E 11 DE JUNHO / 2022	09, 16, 26 E 30 DE JULHO/ 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 04/07/2022. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 28 de julho 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6F169265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MONITOR DE COMPUTADOR 23 POLEGADAS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 28 de Julho de 2022.

RENATO ARRUDA
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:10764E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2022

O Prefeito do Município de Rio Largo, Alagoas, **GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de Constituição dos Representantes do Poder Executivo perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir os representantes da Sociedade Civil e do Governo para o Pleno 2022-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Membros:

Sociedade Civil Organizada

Associação Pestalozzi Rio Largo
Titular: Ailton Renovato dos Santos Júnior
Suplente: José Renato da Silva

Paróquia de Nossa Senhora da Conceição
Titular: Erikson Calheiros de Souza
Suplente: Allan Welington Barbosa Guimarães

Centro Comunitário da Vila Marília
Titular: Gercina Maria de Oliveira Silva
Suplente: Maria Ester Moureira de Morais

Associação de Moradores do Conjunto Bosque dos Palmares
Titular: Adriano Cardoso da Silva
Suplente: Maria Dilma Ciríaco Barros

Instituto Vamos Crescer Juntos
Titular: Givaldo de Freitas Lins
Suplente: Maria Lúcia Monteiro Brandão

Associação Comunitária dos Moradores do Parque dos Eucaliptos
Titular: Lavínia Pereira Rocha
Suplente: Marcos Augusto Acioli Vasconcelos

Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas - SINTEAL
Titular: Rosiéli Costa Guimarães
Suplente: Adriana Maria Salu das Neves

Paróquia de São Sebastião
Titular: Leilane Silva Ferreira
Suplente: Clara Morgana Torres da Rocha Silva

Associação Comunitária Amigos em Ação
Titular: Tony Luis Caldas Belo
Suplente: Tatiane Oliveira de Melo

Governo

Gabinete Civil
Titular: Wesley José de Araújo Silva
Suplente: Albert Ludovico de Almeida Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Taciana Maria Pereira Barbosa
Suplente: Luiz Eduardo Alexandre dos Santos

Titular: Jéssica Maria Fabrício da Conceição
Suplente:

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Karine Peixoto da Silva
Suplente: Anny Kariny Morais Ferreira

Secretaria de Esportes
Titular: Douglas Henrique de França Costa
Suplente: Sibele de Lima Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Titular: Arabella Jane Mendonça da Silva
Suplente: Márcio Vandick Martins Vieira

Titular: Gilda Torres Bernardo
Suplente: Adriana Fabrícia da Silva Alves

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rejânia Maria Cavalcante Silva
Suplente: Eveline Alves Lima

Titular: Ruth de Cássia dos Santos
Suplente: Cláudia Rocha de Almeida Silva

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo - AL, 19 de Julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8404C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.957, DE 26 JULHO DE 2022

LEI Nº 1.957, DE 26 JULHO DE 2022.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, E POSTERIORMENTE DOAR, PRÊMIOS AOS ALUNOS QUE APRESENTAREM MELHOR DESEMPENHO NO DESAFIO IDEB, POR MEIO DO PROGRAMA AVANÇA RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos dispostos nesta Lei, o Projeto Desafio IDEB: Avança Rio Largo, por meio do qual, o Poder Executivo fica autorizado a premiar os alunos que tiverem melhor desempenho no que tange aos índices de Desenvolvimento da Educação Básica.
Art. 2° São objetivos desta Lei:
I – Estimular o aluno a potencializar seu aprendizado;
II – Diminuir a evasão escolar;
III – Viabilizar novas oportunidades aos estudantes que apresentarem déficits de aprendizagem;
Parágrafo único. O estimulo referido no inciso I deste artigo diz respeito, sobretudo, às disciplinas de Português e Matemática.
Art. 3° A distribuição de prêmios aos alunos participantes dar-se-á da seguinte forma:
I – premiação por ranking: o aluno, à medida que for respondendo questões, terá sua nota ponderada, proporcional ao nível de dificuldade da questão, que, ao final, será somada às demais já respondidas, gerando uma classificação geral;
II – premiação instantânea: o aluno, ao responder questões que serão elaboradas instantaneamente, em formato de roleta, com tempo predeterminado, ganhará pontos, os quais poderão ser utilizados como créditos posteriormente.
1°§ No caso do inciso I, os alunos premiados serão aqueles que estiverem elencados até a 20° (vigésima) posição.
2°§ No caso do inciso II, o Poder Executivo regulamentará a maneira pela qual os créditos obtidos pelo aluno serão utilizados.
3°§ A Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo elaborará outros critérios de classificação com vistas às premiações autorizadas por esta Lei, respeitadas as peculiaridades de cada aluno.
Art. 4° As premiações a que farão jus os alunos serão adquiridas mediante avaliação e critérios elaborados pelo Poder Executivo, limitadas ao mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e ao máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por premiação.
Parágrafo único. Com as premiações, os alunos receberão certificados contendo o respectivo nome.
Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei poderão ocorrer por meio das fontes de recursos FUNDEB e Fundo Municipal de Educação, a depender da conveniência dos saldos financeiros disponíveis.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 26 de julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:E48F6BA6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.958, DE 26 JULHO DE 2022

LEI Nº 1.958, DE 26 JULHO DE 2022.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, E POSTERIORMENTE DOAR, PRÊMIOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E UNIDADES DE ENSINO QUE APRESENTAREM MELHOR DESEMPENHO NA OLIMPÍADA DE LÍNGUA PORTUGUESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos dispostos nesta Lei, o Plano de Trabalho Anual do Programa Escrevendo o Futuro Olimpíada de Língua Portuguesa, por meio do qual, o Poder Executivo fica autorizado a premiar os alunos, professores e unidades de ensino que tiverem melhor desempenho na Olimpíada de Língua Portuguesa.
Art. 2° São objetivos desta Lei:
I – estimular o aluno a potencializar seu aprendizado, sobretudo na leitura e escrita;
II – diminuir a evasão escolar;
III – promover a formação continuada de professores.
Art. 3° A distribuição de prêmios aos alunos, professores e unidades de ensino participantes dar-se-á da seguinte forma:
I – premiação geral: todos os alunos e professores que participarem do evento receberão medalhas convencionais;
II – premiação escolar: os alunos que ficarem na melhor colocação receberão itens previamente estabelecidos, os quais serão dispostos consoante a respectiva posição em que o estudante se assentar;
III – premiação institucional: as unidades de ensino deste Município melhores colocadas receberão troféus.
1°§ No tocante ao inciso II, o Poder Executivo de Rio Largo elaborará os critérios de classificação com vistas às premiações autorizadas por esta Lei, respeitadas as peculiaridades de cada aluno.
2°§ Em relação ao inciso III, a aferição da pontuação das escolas dar-se-á pela somatória da pontuação dos alunos participantes da unidade de ensino.
3°§ As unidades de ensino premiadas serão aquelas que estiverem elencadas até a 3° posição.
4°§ Com vistas aos julgamentos das premiações taxadas neste artigo, deve ser formada comissão julgadora que será composta mediante critérios estabelecidos pelo Poder Executivo de Rio Largo.
Art. 4° As premiações a que farão jus os alunos serão adquiridas mediante avaliação e critérios elaborados pelo Poder Executivo, limitadas ao mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e ao máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por premiação.
Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei poderão ocorrer por meio das fontes de recursos FUNDEB, MDE e/ou QSE, a depender da conveniência dos saldos financeiros disponíveis.
Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 26 de julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:5AFCD637

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**, Ex-Presidente da Câmara de Vereadores e Ex-Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial de 03 (três) dias em todo o território municipal, em razão do falecimento de **JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 19 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:748A8C8D

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06200011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06200011/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada: **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 04.267.668/0001-50**;**

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de roupas do Zé e da Maria Gotinha, e outros acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/AL.

Valor Total: **R$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**

Vigência: 06/09/2022.

Celebração: 06/07/2022;

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Ariel Dov Ber Gandelman

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:17AEA7DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL 007.2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA DPMC COMERCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa **DPMC COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 29.061.526/0001-63 , com sede na Rua Ministro Lindolfo Collor, SN, Quadra 15 Lote 1 JD. Paulo VI Simol, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP: 57.073-417, neste ato representada por o Sr. Davi Pontes Miranda Cerqueira, portador do RG n.º 2002001301238 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 084.627.574-01., na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social
Objeto do Contrato: é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de galão de 20 (vinte) litros de água mineral destinado às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas ocorridas no município de Santana do Mundaú – AL.
O valor global do contrato é de R$ 55.152,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 08.244.0010.8090 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Data da Assinatura: 25 de julho de 2022.
Vigência do contrato: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 28 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E865708F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL 008/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: **GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.273.378/0001-88, com sede na Avenida Sergio Luis Pessoa Braga, 6161, Lote 15, Quadra 02, no bairro do Antares, Maceió – Al, CEP: 57.048-025, neste ato representada por LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA, portadora do RG sob o n.º 2000001102715 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 084.847.734-00
Objeto do Contrato: é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no aluguel de 2 (dois) caminhões pipa, por 10 (dez) dias às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas ocorridas no município de Santana do Mundaú – AL.
O valor global do contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 08.244.0010.8090 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE.
Data da Assinatura: 28 de julho de 2022.
Vigência do contrato: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual, com execução de 10 (dez) dias.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.
Santana do Mundaú/AL, em 28 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7225B475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, para prestação de serviços em seguro veicular destinado aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 3.578,13 (três mil quietos e setenta e oito reais e treze centavos).

Santana do Mundaú/AL, 28 de Julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:250B6AED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, para prestação de serviços em seguro veicular destinado aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 5.911,51 (cinco mil novecentos e onze reais e cinquenta um centavos).
Santana do Mundaú/AL, 28 de Julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:9712D731

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA G S COSTA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.273.378/0001-88, com sede na Avenida Sergio Luis Pessoa Braga, 6161, Lote 15, Quadra 02, no bairro do Antares, Maceió – Al, CEP: 57.048-025, neste ato representada por LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA, portadora do RG sob o n.º 2000001102715 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 084.847.734-00, e-mail de contato: gsserviceauto@gmail.com, telefone: (82) 3326-5579, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do município de Santana do Mundaú especificado(s) no(s) Item(ns) do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.
O valor do contrato é de R$ 1.502.399,84 (hum milhão, quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 28 de julho de 2022.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 28 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C0D6C159

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: **GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.273.378/0001-88, com sede na Avenida Sergio Luis Pessoa Braga, 6161, Lote 15, Quadra 02, no bairro do Antares, Maceió – Al, CEP: 57.048-025, neste ato representada por LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA, portadora do RG sob o n.º 2000001102715 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 084.847.734-00
Objeto do Contrato: é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no aluguel de 5 (cinco) automóveis pick-up 4 x 4 visando atender a necessidade das famílias nas áreas atingidas pelas chuvas ocorridas no município de Santana do Mundaú – AL.
O valor global do contrato é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 08.244.0010.8090 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE.
Data da Assinatura: 28 de julho de 2022.
Vigência do contrato: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 28 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:598E16B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL Nº059/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº059/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de, no biênio de 2022 a 2024.

O Prefeito de São José da Tapera- AL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal e,

Considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela Lei nº 701/2020 de 11 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2022 a 2024.

Art. 2º- Fica Designado os seguintes servidores para compor, no âmbito da Prefeitura de São José da Tapera- AL, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José da Tapera - AL, no biênio 2022 a 2024:
Paulo Roberto Vieira de Melo, da Secretaria Municipal Educação;
Maria Poliana Alves da Silva, da Secretaria Municipal de Assistência;
Claudiana de Souza Ferreira Silva, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º- Compete à Comissão:
I - Receber e analisar a documentação pertinente;
II- Receber e analisar recursos e pedidos de impugnação;
III- Cumprir o cronograma definido no Edital nº 01/2022;
III- Dar publicidade, às etapas do Processo Seletivo Público, em consonância com o Edital nº 01/2022;
IV- Dar publicidade aos atos da Comissão.

Art. 4º- A Comissão se reunirá por convocação do Presidente, sempre que necessário para atender ao cronograma do Processo Seletivo.

Parágrafo Único- O quórum de reunião da Comissão do Processo Seletivo é de maioria absoluta dos membros e as aprovações se darão mediante consenso.

Art. 5º- A Secretaria Municipal prestará apoio administrativo à Comissão.

Art.6º- A Comissão do 1º Processo Seletivo terá duração até a posse dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José da Tapera - AL.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José da Tapera/Al, em 27 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:FE775BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de FARMAC DIAGNOSTICO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 32.838.716/0001-59, situada na rua dr Gutemberg Chagas, nº 446, município de Aracaju, no valor de R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária: Órgão:002, unidade Orçamentaria;0009 SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:10.302.0007.6015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de recurso: 0400.10.000 Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000. Equipamentos e Material Permanente.

São José da Tapera/AL, 28 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:27B1A80E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

IPREV
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES E APLICATIVOS PARA GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, Tipo Menor Preço. Com abertura em 11 de AGOSTO de 2022 as 08h00m.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
E-mail: cplslq@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

THIAGO MENEZES
Diretor Presidente -IPREVSLQ

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:B5C5C920

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 28 de julho de 2022.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5372F789

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRIAÇÃO DAS SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS, para atendimento ao Município de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 28/07/2022

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C2729406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

Processo nº 06280030/2022 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 09/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global

– Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia referente a projeto de melhorias e construção de unidades habitacionais de interesse social para o Município Tanque D'Arca/AL – Data/Horário: 16 de agosto de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Local: Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, Município de Tanque D'Arca, Alagoas. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, das 08 às 12 horas em dias úteis, através do link http://www.tanquedarca.al.gov.br , ou ainda, mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com .

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F515B07C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**. TIPO MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: **18 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS.** LOCAL: Praça Padre Cicero, 79 - Centro – Taquarana/AL – CEP: 57.640-000 – Prédio do Poder Público. OBJETO: **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇ~SO FE UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) NO POVOADO JUAZEIRO NO MUNICIPIO DE TAQUARANA/AL.** A Tomada de Preço acima será realizado no horário loca acima citado. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, e através de solicitação por email cpltaquarana@gmail.com

Taquarana, 27 de julho de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:EF9A9752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CONFORMIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO E-SUS APS**; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 28 de julho de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:CC45B3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERIGRAFIA; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o formulário de cotação através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do formulário e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 28 de julho de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:C1C12C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Taquarana-AL**; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 28 de julho de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E831F41C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

DA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM NAS REFERIDAS ÁREAS, A FIM DE COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO JUNTO AO CERTAME EFETUADO PELA MUNICIPALIDADE, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509450/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MEDIANTE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2022, afim de cumprir as determinações da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e demais disposições legais pertinentes em vigor, às fases da realização de Sessão Pública para **SORTEIO,** referente ao **Chamamento Público**, cujo objeto é **Inscrição de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem nas referias áreas, a fim de compor a subcomissão técnica de julgamento junto ao Certame efetuado pela municipalidade, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.** Foram Protocolados no setor de Licitações 04 (quatro) INSCRIÇÕES, pelos interessados em compor a subcomissão, a saber: SR. TANNERSON MACHADO MENEZES, inscrito no CPF nº 059.577.184-08, Bacharel em Administração, com Habilitação em Marketing Registro nº 0000386, SRA. EDINEIDE DE AZEVEDO SILVA, inscrita no CPF nº 037.414.454-01, Tecnóloga em Marketing, Registro nº 162, SR. MARCIAL SILVA FORTES NETO, inscrito no CPF nº

109.342.624-11, Bacharel em Jornalismo, e SR. RUAN JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 117.539.014-30, apresentados as devidas fichas de inscrições com os documentos exigidos no edital de chamamento público. Considerando que o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município Sendo assim, compareceu à sessão os Srs. MARCIAL SILVA FORTES NETO, inscrito no CPF nº 109.342.624-11, Bacharel em Jornalismo, e SR. RUAN JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 117.539.014-30, Sr. **Húgton Rúdson de Sena Verçosa -** Secretário Municipal de Comunicação, e Sr. Pedro Henrique Delgado Simon - Coordenador em Comunicação, contudo, fora realizada os procedimentos exigidos no item 1. do edital, passando assim, os nomes dos inscritos pela fase do **SORTEIO,** o qual após a realização do mesmo, foram sorteados dois nomes, sendo juntada os nomes dos sorteados, cujo, os mesmos serão remetidos a Procuradoria Geral do Município, para análise dos procedimentos adotados, conforme as orientações pré-estabelecidas no edital.
Os sorteados no referido certame, foram os Srs. MARCIAL SILVA FORTES NETO, inscrito no CPF nº 109.342.624-11, Bacharel em Jornalismo, e SR. RUAN JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA, Bacharel em Jornalismo, inscrito no CPF nº 117.539.014-30, o qual cabe as atribuições contidas no item 1. Do edital, sendo de total responsabilidade dos mesmos.
Por fim, nada mais havendo a tratar, será concedido aos participantes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que em caso de insatisfação da decisão, venha a recorrer, informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, e Diário Oficial da União - DOU. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por finalizada a presente Ata, cuja a mesma será assinada, por mim Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais membros da comissão de licitação, dou por encerrada a Sessão as 10:30min.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

ALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CBA85772

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05190003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Solicitação de serviços.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SANAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social totalizando o valor de R$11.295,00 (onze mil duzentos e noventa e cinto reais).
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 28 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:4C3A56ED

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07070005/2022.
Interessado: Secretaria de Infraestrutura do Município.
Assunto: Solicitação de Compras de Material de Construção.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas:
- ELETROLANDA COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.023.297/0001-90, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor de R$108.915,00;
- JS MADEIRA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.005.603/0001-00, vencedora do item 08, com o valor de R$486,00;
- MIRIAM DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.323.201/0001/03, vencedora do item 04, com o valor de R$17.450,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 28 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:98B77A5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 032/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 17.124.851/0001-49, com sede na AVENIDA DAS AMÉRICAS, N.º 00500 – BLOCO 8 SALA 315, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.640-904
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DESCONTO REGISTRADO PARA O ITEM ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO COM BILHETES – R$	PERCENTUAL MÁXIMO DA REMUNERAÇÃO DE AGENCIAMENTO	DESCONTO OFERTADO (%)	PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO DE AGENCIAMENTO APOS O DESCONTO - %
1	Prestação de serviços de agenciamento de via- gens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bi- lhetes/vouchers e eventuais reembolsos de pas- sagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda do Poder Exe- cutivo Municipal	R$ 300.000,00	10%	100%	0,00
2	Serviço de reserva de hotel (cotação, reserva e emissão de voucher). Serviço de alteração e cancelamento de reserva de hotel (cotação, al- teração, reserva, emissão de voucher e reem- bolso). Hotéis de categorias executivo, 3 E 4 es- trelas	R$ 100.000,00	10%	100%	0,00

CELEBRAÇÃO: 27 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:AEA12A8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ANEXO III

ANEXO III TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFETIVO DE ENQUADRAMENTO

GRADE DE VENCCIMENTO	**JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS**								**TABELA Nº 03**
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR									
CLASSES									
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
	0 a 3	**3 a 6**	**6 a 9**	**9 a 12**	**12 a 15**	**15 a 18**	**18 a 21**	**21 a 24**	**>24**
III MESTRADO OU DOUTORADO	R$ 2.656,59	R$ 2.789,42	R$ 2.928,89	R$ 3.075,33	R$ 3.229,10	R$ 3.390,55	R$ 3.560,08	R$ 3.738,09	R$ 3.924,99
II ESPECIALIZAÇÃO	R$ 2.310,08	R$ 2.425,58	R$ 2.546,86	R$ 2.674,20	R$ 2.807,91	R$ 2.948,31	R$ 3.095,72	R$ 3.250,51	R$ 3.413,04
I LICENCIATURA PLENA	R$ 2.100,07	R$ 2.205,07	R$ 2.315,33	R$ 2.431,09	R$ 2.552,65	R$ 2.680,28	R$ 2.814,29	R$ 2.955,01	R$ 3.102,76

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES =	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III	15%

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B48BF0E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a Prestação de Serviço por Empresa Especializada/Credenciada para EMISSÃO DE LAUDOS ANALÍTICOS PARA QUALIFICAÇÃO DO EFLUENTE TRATADO, AR E EMISSÕES EM REFERÊNCIA ÀS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 430/2011, 03/1990 E 382/2006 RESPECTIVAMENTE, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO E INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada nos endereços eletrônicos: cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206 / Whats: 99637-7059. Prazo para entrega da cotação 03/08/2022 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**LESGILAÇÃO**	**FREQUÊNCIA**	**AMOSTRAS**	**PRAZO DE ENTREGA**	**QNTD DE LAUDOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Monitoramento da qualidade do Ar** –	CONAMA Nº491/2018,	ANUAL	3	20	**1**		

	Três Amostragens de ar na Área Matadouro, próximo à Rua José Souza da Silva, s/n, análise e respectivo Laudo Conclusivo/ Relatório Técnico (dotado de ART), conforme critérios da Resolução CONAMA nº 491/2018, dos seguintes parâmetros: i) Material particulado MP10; ii) Material Particulado MP2,5; iii) Dióxido de Enxofre SO2; iv) Dióxido de Nitrogênio NO2; v) Ozônio O3; vi) Fumaça; vii) Monóxido de Carbono CO, e; viii) Partículas Totais em Suspensão.	PQA - PF						
2	**Monitoramento das emissões atmosféricas** – Amostragem de emissões gasosas de fonte fixa, análise e respectivo Laudo Conclusivo/Relatório Técnico (dotado de ART), conforme critérios da Resolução CONAMA nº 436/2011 (derivados de madeira), dos seguintes parâmetros: i) Materiais particulados; ii) Gases óxidos COx, e; iii) Gases óxidos NOx,	CONAMA Nº 436/2011, PQA – PF	ANUAL	1	20	**1**		
3	**Monitoramento dos efluente**s – Dois materiais de amostragem de efluentes e respectivo Laudo Conclusivo/ Relatório Técnico (dotado de ART), conforme critérios da Resolução CONAMA nº 430/2011, dos seguintes parâmetros: DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio, DQO - Demanda Química de Oxigênio, Materiais Flutuantes, Nitrogênio Amoniacal, Óleos e Graxas Totais (O&G), pH - Potencial Hidrogeniônico, Sólidos Sedimentáveis – SSd.	CONAMA Nº430/2011, PQA – PF	MENSAL	2	20	**24**		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:77C4DDD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL DE Nº 180 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Atualiza os Valores do Anexo II da Lei Municipal nº 97 de 01 novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, atendendo a portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022. Faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi – AL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o salário base passar a ser de R$ 2.424,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), pressupondo para demais fins de cálculos.

Art. 2º A tabela no Anexo II, da Lei Municipal de nº 97, de 01 de novembro de 2018 passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II							
Cargo Agente Comunitário De Saúde e Agente Combate às Endemias							
Classes	**Referências**	**Tempo**	**Percentual**	**Salário Base**	**Níveis de Qualificação**		
A	1	0 a 3 anos	-	R$ 2.424,00	**I - 3%**	**II - 5%**	**III - 10%**
B	2	3 anos e 1 dia a 6 anos	3%	R$ 2.496,72	R$ 2.571,62	R$ 2.621,56	R$ 2.746,39
C	3	6 anos e 1 dia a 9 anos	3%	R$ 2.571,62	R$ 2.648,77	R$ 2.700,20	R$ 2.828,78
D	4	9 anos e 1 dia a 12 anos	3%	R$ 2.648,77	R$ 2.728,23	R$ 2.781,21	R$ 2.913,65
E	5	12 anos e 1 dia a 15 anos	3%	R$ 2.728,23	R$ 2.810,08	R$ 2.864,65	R$ 3.001,06
F	6	15 anos e 1 dia a 18 anos	3%	R$ 2.810,08	R$ 2.894,38	R$ 2.950,58	R$ 3.091,09
G	7	18 anos e 1 dia a 21 anos	3%	R$ 2.894,38	R$ 2.981,21	R$ 3.039,10	R$ 3.183,82
H	8	21 anos e 1 dia a 24 anos	3%	R$ 2.981,21	R$ 3.070,65	R$ 3.130,27	R$ 3.279,34
I	9	24 anos e 1 dia a 27 anos	3%	R$ 3.070,65	R$ 3.162,77	R$ 3.224,18	R$ 3.377,72
J	10	27 anos e 1 dia a 30 anos	3%	R$ 3.162,77	R$ 3.257,65	R$ 3.320,91	R$ 3.479,05

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2022.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias.

Inhapi/AL, 28 de julho de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:029CFEF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1506.010/2022

Partes: PMMD e o **CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n 03.656.804/0001-31.
Fundamento Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1506.010/2022, configurando em um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL
1	**KIT DORMITÓRIO** contendo: 1 conjunto de lençol solteiro, contendo 3 peças (1 lençol elástico, 1 fronha e um lençol) 1 manta cobertor microfibra solteiro, medidas aproximadas 2,20x1,50, composição: manta microfibra e 1 travesseiro, em espuma, com aprox.: 50x70cm	UNID.	1852	R$ 119,90	R$ 222.054,80
			QUANTIDADE A ADITIVAR	**VALOR UNITÁRIO A ADITIVAR**	**VALOR TOTAL A ADITIVAR**
			463	R$ 119,90	R$ 55.513,70
			QUANTIDADE TOTAL FINAL	**VALOR UNITÁRIO FINAL**	**VALOR TOTAL FINAL**
			2.315	R$ 119,90	R$ 277.568,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 55.513,70 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), assim o valor total do contrato passará a ser R$ 277.568,50 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11 de julho de 2022.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Abilio Alves da Silva Netto
CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:67EBEDCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **M. TESTA CONFECÇÃO EPP** inscrita no CNPJ sob n.º. 23.829.339/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 1.852,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
45	Macacão de Proteção e segurança química e biológica, confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material TAMANHO G.	Unidade	50	R$ 20,22	R$ 1.011,00	INFINITI
46	Macacão de Proteção e segurança química e biológica, confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material TAMANHO P.	Unidade	50	R$ 16,82	R$ 841,00	INFINITI

Data de Assinatura: 15 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6AB49621

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 19.314.704/0001-67. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 15.544.529,50 (Quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos).**

LOTE I							
Item	CATSER	Descrição		Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Estimado	Valor Total Estimado
01	3565	Serviços de manutenção **preventiva e corretiva** de veículos leves		Hora Homem	**30.000**	**100**	**R$ 2.683.144,02**
Item	CATSER	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Anual Estimado de Peças	Valor de Desconto sobre as Peças	Valor Total Com Desconto
02	24805	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo	Percentual de Desconto sobre as peças 19,7 %	01	**R$ 6.596.480,00**	R$ 1.299.506,56	**R$ 4.965.675,44**
VALOR TOTAL DO LOTE I							**R$ 7.648.819,46**

LOTE II							
Item	CATSER	Descrição		Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Estimado	Valor Total Estimado
01	3565	Serviços de manutenção **preventiva e corretiva** de veículos pesados		Hora Homem	**19.000**	R$ 195,00	**R$ 1.618.338,75**
Item	CATSER	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Anual Estimado de Peças	Valor de Desconto sobre as Peças	Valor Total com Desconto
02	24805	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo	Percentual de Desconto sobre as peças 10%	01	**R$ 8.881.756,00**	R$ 888.175,60	**R$ 5.788.406,00**
VALOR TOTAL DO LOTE II							**R$ 7.406.744,75**

LOTE III							
Item	CATSER	Descrição		Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Estimado	Valor Total Estimado
01	3565	Serviços de manutenção **preventiva e corretiva** de máquinas		Hora Homem	**2.000**	303,000	**R$ 200.357,40**
Item	CATSER	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Anual Estimado de Peças	Valor de Desconto sobre as Peças	Valor Total com Desconto
02	24805	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo	Percentual de Desconto sobre as peças 10%	01	**R$ 809.640,00**	**R$ 80.964,00**	**R$ 288.607,89**
VALOR TOTAL DO LOTE III							**R$ 488.965,29**

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022. O presente Contrato vigerá até o dia 30**(trinta) de julho de 2022**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013

Teotônio Vilela-AL, 28 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:40438036



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ANEXOS

ANEXO II
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFETIVO DE ENQUADRAMENTO

ANEXO I
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFETIVO DEENQUADRAMENTO

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS							TABELA Nº 01	
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV MESTRADO OU DOUTORADO	R$ 3.320,01	R$ 3.486,01	R$ 3.660,31	R$ 3.843,33	R$ 4.035,49	R$ 4.237,27	R$ 4.449,13	R$ 4.671,59	R$ 4.905,17
III ESPECIALIZAÇÃO	R$ 2.886,97	R$ 3.031,31	R$ 3.182,88	R$ 3.342,02	R$ 3.509,13	R$ 3.684,58	R$ 3.868,81	R$ 4.062,25	R$ 4.265,36
II LICENCIATURA PLENA	R$ 2.624,51	R$ 2.755,74	R$ 2.893,53	R$ 3.038,20	R$ 3.190,11	R$ 3.349,62	R$ 3.517,10	R$ 3.692,96	R$ 3.877,60
I ESPECIAL MAGISTÉRIO	R$ 1.810,01	R$ 1.900,51	R$ 1.995,54	R$ 2.095,31	R$ 2.200,08	R$ 2.310,08	R$ 2.425,59	R$ 2.546,87	R$ 2.674,21

5%

PERCNTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 45%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E VI 15%

GRADE DE VENCCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS							TABELA Nº 02	
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV MESTRADO OU DOUTORADO	R$ 5.310,86	R$ 5.576,40	R$ 5.855,22	R$ 6.147,98	R$ 6.455,38	R$ 6.778,15	R$ 7.117,06	R$ 7.472,91	R$ 7.846,55
III ESPECIALIZAÇÃO	R$ 4.618,14	R$ 4.849,04	R$ 5.091,50	R$ 5.346,07	R$ 5.613,37	R$ 5.894,04	R$ 6.188,74	R$ 6.498,18	R$ 6.823,09
II LICENCIATURA PLENA	R$ 4.198,31	R$ 4.408,22	R$ 4.628,63	R$ 4.860,06	R$ 5.103,07	R$ 5.358,22	R$ 5.626,13	R$ 5.907,44	R$ 6.202,81
I NIVEL ESPECIAL - MAGISTÉRIO	R$ 2.895,38	R$ 3.040,15	R$ 3.192,16	R$ 3.351,77	R$ 3.519,36	R$ 3.695,32	R$ 3.880,09	R$ 4.074,10	R$ 4.277,80

PERCNTUAL ENTRE AS CLASSES =
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 45%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E VI 15%

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8FFCC0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ANEXO III

ANEXO III
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFETIVO DE ENQUADRAMENTO

GRADE DE VENCCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS							TABELA Nº 03	
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
III MESTRADO OU DOUTORADO	R$ 2.656,59	R$ 2.789,42	R$ 2.928,89	R$ 3.075,33	R$ 3.229,10	R$ 3.390,55	R$ 3.560,08	R$ 3.738,09	R$ 3.924,99
II ESPECIALIZAÇÃO	R$ 2.310,08	R$ 2.425,58	R$ 2.546,86	R$ 2.674,20	R$ 2.807,91	R$ 2.948,31	R$ 3.095,72	R$ 3.250,51	R$ 3.413,04

5%

I LICENCIATURA PLENA	R$ 2.100,07	R$ 2.205,07	R$ 2.315,33	R$ 2.431,09	R$ 2.552,65	R$ 2.680,28	R$ 2.814,29	R$ 2.955,01	R$ 3.102,76

PERCNTUAL ENTRE AS CLASSES =
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:69B0BF91

